

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 140

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 15 de agosto de 2017

Compesa não será privatizada, garante presidente da empresa na Alepe

Debate foi promovido pela Comissão de Desenvolvimento Econômico

O presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Roberto Tavares, afirmou que o Governo do Estado não irá privatizar a empresa. A declaração foi dada em audiência pública que discutiu o futuro da estatal, realizada na Assembleia Legislativa, ontem, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico. Tavares defendeu que a empresa deve continuar a fazer parcerias com a iniciativa privada para expandir o saneamento básico no Interior, nos moldes do que foi feito com o Programa Cidade Saneada na Região Metropolitana do Recife (RMR).

“Não podemos demonizar o capital privado, mas sem o controle estatal esse investimento pode buscar apenas o lucro pelo lucro, sem contrapartidas sociais”, afirmou o gestor. Para o presidente da Compesa, as parcerias com o setor privado são necessárias para antecipar para a população os benefícios da expansão da cobertura do saneamento



DISCUSSÃO - Encontro foi convocado pela deputada Teresa Leitão, atendendo a pedido do Sindurb

básico e do abastecimento de água. “Não podemos esperar o dinheiro do Orçamento da União, que depende de uma recuperação econômica que pode demorar 10, 15 ou mesmo 20 anos”, argumentou.

A audiência pública foi convocada por solicitação da deputada Teresa Leitão (PT), atendendo a pedido do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco (Sindurb). “A criação de um fundo de parcerias com empresas

privadas gerido pelo Governo Federal e a adesão da Compesa a esse fundo criou muitas dúvidas sobre a gestão da água no Brasil”, explicou a deputada, citando o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). “A afirmação que a Compesa não vai ser privatizada é muito boa, mas desse discurso deve vir alguma ação”, cobrou a parlamentar.

O PPI foi criado para fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada em empreendimentos públicos de infraestrutura e outras medidas de desestatização. Pedro Blóis, presidente da Federação Nacional dos Urbanitários, não vê com bons olhos a perspectiva de privatização presente no PPI. “Enquanto no Brasil estamos entregando o saneamento ao setor privado, o mundo está em caminho diverso. De 2000 pra cá, fo-

ram 267 casos de remunicipalização ou reestatização”, apontou Blóis.

O presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Aluísio Lessa (PSB), ressaltou que antes do Governo Eduardo Campos havia um plano para vender a Compesa. “Mas agora, por conta do esforço do Governo do Estado, a Compesa é hoje considerada a melhor empresa pública de água do Brasil, tendo sido recentemente premiada por sua gestão”, ressaltou. O deputado anunciou que os encaminhamentos feitos na audiência serão apresentados ao governador Paulo Câmara e também à banca federal de Pernambuco no Congresso Nacional.

PPP - Apesar de ter se mostrado satisfeito com o posicionamento da empresa contra a privatização, o presidente do Sindurb, José Gomes Barbosa Filho, criticou a Parceria Público-Privada da Compesa no Programa Cidade Saneada, que prevê um investimento de R\$ 4,5 bilhões para alcançar a coleta de esgoto em

90% das residências da Região Metropolitana. “A PPP melhorou a manutenção do sistema, mas a expansão deixa a desejar. Já estamos no quinto ano de um total de 12 dessa parceria, e não temos nenhuma grande obra feita pela parceira, a Odebrecht Ambiental”, criticou o sindicalista.

Segundo os dados apresentados pela Compesa, até agora o Cidade Saneada executou cerca de R\$ 600 milhões, sendo R\$ 520 milhões de origem privada e R\$ 80 milhões em recursos públicos. Em resposta às críticas, Roberto Tavares reconheceu que o Cidade Saneada “não foi bem na expansão dos serviços”, problema que ele atribuiu ao fato de a empresa inicialmente responsável pelos serviços, a Odebrecht Ambiental, enfrentar problemas financeiros por conta do envolvimento do grupo empresarial na Operação Lava Jato. A firma parceira na PPP foi vendida em abril deste ano para a empresa canadense Brookfield, e agora se chama BRK Ambiental.

Empresário paulista recebe Título de Cidadão de Pernambuco

Natural de Mogi das Cruzes, São Paulo, Wadi Nicola Mansour, foi reconhecido, ontem, pela Assembleia Legislativa, como o mais novo cidadão pernambucano. O empresário é dono da empresa Mec-tronic, instalada em São Lourenço da Mata, Região Metropolitana do Recife. A concessão do Título de Cidadão foi proposto pelo deputado Júlio Cavalcanti (PTB). Wadi é graduado em Engenharia Eletrônica e, em 1993, fundou a Mec-tronic em São Paulo. Com a expansão das atividades, o grupo instalou em Pernambuco, em 2003, um moderno parque fabril. A empresa é especializada na fabricação de adaptadores, interruptores, plugues e tomadas, além de caixas de distribuição e conectividade. Hoje, a Mec-tronic possui uma equipe de 800 pessoas, sendo 80% mulheres. Na abertura da solenidade, o deputado Bispo Ossesio Silva (PRB) afirmou “que a Casa reconhece o trabalho do homenageado na implantação de indústrias, criação de patentes e geração de empregos, colaborando para a economia de Pernambuco”, frisou. Julio Cavalcanti destacou “que a Alepe presta homenagem a uma pessoa que muito faz pelo desenvolvimento econômico do Estado”. Mansour afirmou que encontrou pessoas honestas e sérias em Pernambuco. “Na verdade, eu já me sinto pernambucano faz tempo”, pontuou.



KEROL CORREIA

Simone Santana ressalta lei que prevê desembarque de ônibus na madrugada

ROBERTO SOARES



DIFUSÃO - Parlamentar pediu apoio para divulgação da iniciativa de sua autoria

Deputada registrou a passagem de um ano de promulgação da norma

A deputada Simone Santana (PSB) registrou, na Reunião Plenária de ontem, a passagem de um ano de promulgação da Lei nº15.878/2016, de sua autoria, que permite que, no horário de 22h às 5h, o embarque e desembarque de passageiros de ônibus na Região Metropolitana do Recife ocorra fora das paradas específicas das linhas utilizadas. No discurso, a parlamentar prestou contas das iniciativas adotadas para a efetivação da norma e pediu apoio para sua divulgação.

De acordo com a socialista, a articulação com o Grande Recife Consórcio de Transporte resultou em iniciativas como a adesivação dos veículos e na produção de um vídeo para esclarecer os usuários sobre o direito previsto na Lei. Segundo a deputada, a Secretaria da Mulher do Recife vai promover uma ação formativa para motoristas e condutores sobre o tema.

“A iniciativa foi resultado de reiterados pleitos da sociedade civil, especialmente das mulheres, que são as maiores vítimas da

violência urbana. Conclamamos a todos para que se promova uma ampla divulgação dessa Lei que, para ser efetivada, vai precisar da participação da população na fiscalização no controle social”, disse a deputada, que é presidente da Comissão de Defesa da Mulher.

Santana divulgou, ainda, os telefones da Central de Atendimento ao Cliente (0800 081 0158) e do WhatsApp (99488-3999) do Consórcio Grande Recife, para encaminhamento de denúncias de casos de descumprimento da Lei.

Punição do PMDB

Tony Gel faz desagravo a Jarbas Vasconcelos

O líder do PMDB na Assembleia Legislativa, deputado Tony Gel, criticou, na Reunião Plenária de ontem, a decisão da Comissão Executiva do partido de suspender as funções políticas do deputado federal Jarbas Vasconcelos e de outros cinco parlamentares. A punição, válida por 60 dias, foi motivada pelo posicionamento dos parlamentares em votação na Câmara, no último dia 2, a favor da abertura de processo por corrupção passiva contra o presidente Michel Temer.

Para Tony Gel, a decisão foi antidemocrática e causou estranheza por contrariar a tradição da agremiação que, segundo ele, sempre funcionou “mais como uma frente partidária do que como um partido”. O líder do PMDB informou que a Executiva Estadual emitiu uma nota em solidariedade ao deputado e exaltou a trajetória do ex-governador de Pernambuco. “Jarbas tem dado demonstrações ao longo da vida de não vacilar e de ser firme em suas posições. Ele não surpreendeu o partido em momento algum. Essa decisão

não leva a nada e nem macula a sua história”, afirmou.

O pronunciamento foi endossado, em apertes, pelos deputados peemedebistas Ricardo Costa e Gustavo Negromonte. Costa condenou “a violência contra um fundador do partido”: “A punição que a Executiva Nacional impôs a um deputado corajoso e guerreiro é uma perseguição nunca vista dentro do partido”, afirmou. Para Negromonte, “um homem como Jarbas Vasconcelos tem que ser respeitado como uma reserva moral do nosso Estado e do Brasil”, prosseguiu.

ROBERTO SOARES



OPINIAO - “Essa decisão não macula sua história”

Também em apertes, Terezinha Nunes (PSDB) disse que “só quem não conhece Jarbas poderia imaginar que ele fosse absolver Temer” e Priscila Krause (DEM) afirmou que Vasconcelos “se manterá fiel ao que pensa, agrade ou não a quem quer que seja”. Zé Maurício (PP) defendeu que o partido reveja a decisão. Isaltino Nascimento (PSB), por sua vez, avaliou “que a punição, nessa conjuntura, é um prêmio, um reconhecimento à altivez e à postura do deputado Jarbas Vasconcelos”, frisou.

Plenário

R\$ 1 bi em investimentos

O anúncio pelo governador Paulo Câmara de que, neste ano, R\$ 1 bilhão será destinado para as áreas de infraestrutura, habitação, recursos hídricos, saúde, segurança e agricultura foi destacado, ontem, pela deputada Laura Gomes (PSB). Para a parlamentar, a declaração – dada, no final de julho, em evento da Associação Municipalista de Pernambuco – reforça a capacidade de a gestão estadual “atravessar a crise de cabeça erguida”. Segundo a deputada, as decisões sobre em que áreas investir têm sido tomadas nos eventos do programa Pernambuco em Ação, em cujos seminários o governador visita regiões do Estado para discutir as necessidades locais. “É a prova de que a iniciativa não é uma ação de marketing, mas de democratização administrativa e de investimento em qualidade de vida”, analisou. No mesmo discurso, Laura Gomes também registrou a comemoração dos 70 anos do Partido Socialista Brasileiro em solenidade, na Assembleia, na semana passada. “Foi um momento muito rico. Precisamos refletir novos cursos para a política neste momento em que vivemos”, sublinhou.



Recadastramento do VEM Livre Acesso

Demora no processo de recadastramento denunciada por usuários do cartão VEM Livre Acesso pode chegar a uma solução. A coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Deficiência, Terezinha Nunes (PSDB), comunicou ontem que, após reunião com entidades da sociedade civil, a Secretaria das Cidades prometeu regularizar a situação até o final do ano. Segundo a tucana, usuários relatavam somente ter conseguido agendar o recadastramento para 2019. A deputada afirmou que o secretário Francisco Papaléo garantiu que o procedimento será antecipado, e que mães de crianças com microcefalia que tiverem os cartões bloqueados poderão resolver o problema por telefone. Terezinha Nunes ponderou que o recadastramento é necessário para eliminar fraudes ao sistema de gratuidade nos ônibus da Região Metropolitana do Recife. “Quando o Legislativo chama o assunto, todos os atores envolvidos passam a se preocupar. Somente assim as pessoas se sentirão representadas pela classe política”, arrematou.



Isaltino Nascimento elogia programa que incentiva empresas a quitar ICMS em atraso

O Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários foi adotado em 2016

Descontos de até 85% em multas e de até 90% em juros para que contribuintes fiquem em dia com o pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) renderam discurso do líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PSB), na Reunião Plenária de ontem. De acordo com o parlamentar, que aplaudiu a iniciativa, o Estado deve incrementar suas receitas no ano em R\$ 150 milhões.

Denominada Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários (PERC), a medida reedita

providência semelhante adotada pelo Poder Executivo no ano passado. Na ocasião, recordou Nascimento, o PERC arrecadou o dobro dos R\$ 200 milhões inicialmente estimados.

“Foi uma iniciativa vitoriosa do governador Paulo Câmara para amearhar recursos aos cofres de Pernambuco e direcioná-los para as políticas públicas”, elogiou o socialista. O deputado disse que secretários estaduais têm visitado sedes das principais empresas em débito para ampliar a efetividade do programa, e destacou a criação de um simu-

lador no site da Secretaria da Fazenda para calcular os descontos e estimular a adesão dos contribuintes.

Em aparte, Waldemar Borges (PSB) se somou à opinião do correligionário, e ressaltou que os recursos recolhidos com o PERC servirão para subsidiar ações em áreas estratégicas, como a segurança pública. “Já temos notícias boas como a formatura de 1,5 mil novos sargentos da Polícia Militar. Com mais receitas, ganhará fôlego o esforço coordenado do Estado para o enfrentamento da violência”, considerou.



ROBERTO SOARES

INICIATIVA - Parlamentar informou que receita do Estado deve subir R\$ 150 milhões

Orçamento

Priscila Krause critica exigência de valor mínimo para emendas parlamentares

Durante o Pequeno Expediente de ontem, a deputada Priscila Krause (DEM) foi à tribuna pedir o apoio dos demais parlamentares para uma emenda que apresentou ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2018. O dispositivo formulado pela democrata propõe o fim da exigência de valor mínimo para as emendas orçamentárias impositivas. De acordo com o PLDO encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia neste ano, os deputados não poderão destinar quantias menores que R\$ 100 mil para as áreas ou projetos que desejarem beneficiar.



ROBERTO SOARES

RESTRIÇÃO - Dispositivo da LDO impede que deputados destinem quantias menores a R\$ 100 mil

A nova imposição - trazida no § 5º do artigo 54

do PL nº 1499/2017 - foi criticada pela parlamentar.

“Essa determinação vai inviabilizar muitas ações de

menor porte, que são as que mais precisam de apoio”, pontuou. Krause, que sugere a supressão do trecho, acredita que a determinação prejudicará uma prática comum na Casa, que consiste no esforço dos parlamentares de, conjuntamente, direcionar quantias menores para uma mesma instituição.

“No ano passado, através de uma mobilização da deputada Terezinha Nunes (PSDB), deputados encaminharam emendas de R\$ 10 mil para a Comunidade Obra de Maria. O entendimento é que juntos podemos ajudar várias entidades”, exemplificou. “Peço que a

gente pondere sobre a questão durante a tramitação da matéria nas comissões”, acrescentou.

A solicitação foi respondida pelo Líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PSB). Segundo ele, a reivindicação da democrata é compartilhada por outros parlamentares - dentre os quais o presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT). “Já contactamos o secretário de Planejamento e Gestão, Márcio Steffani, que entendeu que não haveria dificuldade em fazer a alteração solicitada. A questão está, portanto, equacionada”, esclareceu.

Reunião Plenária

Segurança Pública é tema de pronunciamentos

Os avanços e os desafios na área de segurança pública de Pernambuco foram apontados em pronunciamentos na Reunião Plenária de ontem. O deputado Eriberto Medeiros (PTC) classificou como uma conquista, que fortalecerá o trabalho da Polícia Militar, a formatura de 1.529 profissionais no curso de formação de sargentos, realizada pela manhã. Já Edilson Silva (PSOL) mostrou-se preocupado com “a

escalada da violência”, e sugeriu ao Estado que promova uma conferência pública para que diferentes atores sociais possam contribuir com sugestões de enfrentamento a esta realidade.

“Reconhecendo que ainda há vários problemas a serem solucionados na área de segurança, não poderia deixar de registrar a satisfação que vi nos formandos da PM hoje. Com certeza eles irão se empenhar mais

para desenvolver a corporação”, disse Medeiros. O parlamentar lembrou que o incentivo era aguardado há muito tempo pelos profissionais. “Tenho conhecimento de vários policiais que, mesmo depois de 30 anos de carreira, acabavam se aposentando como soldado. A gestão de Paulo Câmara, no entanto, vem dando oportunidades de promoção à categoria”, elogiou.

Edilson Silva, por sua

vez, comentou episódios de violência recentes registrados no Estado, como o assassinato de um jovem em Goiana, na Mata Norte, e a tentativa de assalto envolvendo um parlamentar, ambos na semana passada. “A situação da insegurança em nosso Estado não é apenas um caso de polícia. É preciso mobilizarmos a sociedade e, para isso, a conferência de segurança pública é urgente. A questão deve ser



ROBERTO SOARES

MEDEIROS - Formatura



ROBERTO SOARES

SILVA - Conferência pública

tratada por um conjunto de atores da sociedade, abrindo

espaço para uma gestão democrática”, sugeriu.

Lei

LEI Nº 16.117, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Denomina Escola Técnica Estadual Jurandir Bezerra Lins, a unidade estadual de ensino técnico do Município de Igarassu.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada Escola Técnica Estadual Jurandir Bezerra Lins, a unidade estadual de ensino técnico do Município de Igarassu, Região Metropolitana Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 14.078, de 10 de junho de 2010.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de agosto do ano de 2017, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA - PDT

Ato

ATO Nº. 368/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 079/2017, da Deputada Roberta Arraes, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161./13 e 15.985/17.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
YURI BARBOZA BANDEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	28,50%
GIUSEPPE FALBO ARRAES	Assessor Especial/PL-ASC	18%

Sala Torres Galvão, 10 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 369/17

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 129/2017, do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE**: exonerar o servidor LUIZ ANTONIO GRANJA DE MENEZES, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, ANTÔNIO ALISSON ALVES DOS SANTOS, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 11 de agosto de 2017.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ordem do Dia

Octogésima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 15 de agosto de 2017, às 14:30 horas.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4498/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim que altera a Lei nº 15.792, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre a permissão de acesso das pessoas com diabetes portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas nos espaços e eventos públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4499/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1318/2017, de autoria do Deputado Álvaro Porto que obriga as empresas prestadoras de serviços de natureza contínua a informar aos consumidores sobre a data de término dos descontos promocionais concedidos em caráter temporário, no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2017

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1078/2016
Autora: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
Autor do Projeto: Dep. Zé Maurício

Obriga os estabelecimentos privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a dispor, em suas salas de espera, de sistema de chamada para atendimento ao público acessível às pessoas com necessidades especiais.

Com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2016

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1167/2017
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Autor do Projeto: Dep. Odacy Amorim

Estabelece normas e diretrizes para o abate humanitário de animais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2017

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1337/2017
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Autor do Projeto: Dep. Henrique Queiroz

Denomina Terminal Rodoviário Vereador Fábio Torné o Terminal Rodoviário Estadual, do Município de Catende.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2017
Autora: Deputada Priscila Krause

Institui a obrigatoriedade de Laudo Técnico dos equipamentos e de responsável técnico por sua manutenção, por ocasião do pedido de Auto de Licença de Funcionamento, de Alvará de Funcionamento e respectivas revalidações ou do Alvará de Autorização e respectiva prorrogação em "buffet" infantil, parque de diversões ou similares.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 6ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2017

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2017
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Autor do Projeto: Dep. Rodrigo Novaes

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Nossa Senhora da Saúde, no Município de Tacaratu e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2017

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1419/2017
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Autor do Projeto: Dep. Rodrigo Novaes

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Missa do Vaqueiro de Nazaré do Pico e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/06/2017

Discussão Única da Indicação nº 8333/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, à Secretária de Obras da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem a pavimentação da estrada de barro, localizada em frente ao Cemitério de Águas Compridas, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8334/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do município de Gravatá e ao Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano do município de Gravatá no sentido de providenciarem o recapeamento das ruas: João Sebastião Lemos, São Silvestre e Quatro de Outubro, localizadas no município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8335/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja providenciada a reabertura do Núcleo de Segurança Comunitária localizado na Rua Sessenta e Oito, 52, IV Etapa, bairro de Rio Doce, município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8336/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Direitos Humanos e ao Secretário de Desenvolvimento Social no sentido de incluírem o município de Paulista, na programação da atividade: **Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas**, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8337/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Direitos Humanos e ao Secretário de Desenvolvimento Social no sentido de incluir o município de Ribeirão, na programação da atividade: *Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas*, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8338/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Direitos Humanos e ao Secretário de Desenvolvimento Social no sentido de incluir o município de São José da Coroa Grande, na programação da atividade: *Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas*, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8339/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Direitos Humanos e ao Secretário de Desenvolvimento Social no sentido de incluir o município de Palmares, na programação da atividade: *Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas*, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8340/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Direitos Humanos e ao Secretário de Desenvolvimento Social no sentido de incluir o município de Escada, na programação da atividade: *Expansão da Rede de Atenção e Apoio a Pessoas Idosas*, com a implantação de um abrigo para idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que estão abaixo da linha de pobreza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3592/2017
Autor: Dep. Eduíno Brito

Solicita que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ENGENHARIA, AGRONOMIA E TECNOLOGIA, nos termos do art. 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a representação pelo Coordenador-Geral, Deputado Eduíno Brito, e os seus membros efetivos: Deputados João Edudes (PDT), José Humberto Cavalcanti (PTB), Laura Gomes (PSB) e Rogério Leão (PR).

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2017
REPUBLICADO EM - 15/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3598/2017
Autora: Dep. Priscila Krause

Solicita que seja transcrito aos Anais desta Casa Legislativa a *Nota de Repúdio e Esclarecimento* às declarações do Ministro da Saúde à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, no dia 2 de agosto de 2017, em Brasília.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3599/2017
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, por ter sido premiada pela *Revista Época Negócios 360* como a melhor Empresa do Setor de Saneamento do Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3600/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo *Dia do Advogado*, a ser comemorado em 11 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3601/2017
Autora: Dep. Priscila Krause

Solicita que seja realizada uma reunião em caráter Solene no dia 21 de agosto de 2017, em homenagem ao decurso dos 45 anos de funcionamento das Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão - FAINTVISA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2017

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2017

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA E VINÍCIUS LABANCA

ÀS DEZ HORAS DE DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESETE, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, GUILHERME UCHOA, JADEVAL DE LIMA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, LAURA GOMES, PAULINHO TOMÉ, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS E NILTON MOTÁ, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E TEREZINHA NUNES, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE ONTEM SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES REPERCUTE A ELEIÇÃO DA COMPESA COMO MELHOR EMPRESA DO SETOR DE ÁGUA E SANEAMENTO DO PAÍS POR REVISTA IMPRESSA DE CIRCULAÇÃO NACIONAL. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO CONDENA VETO DO PRESIDENTE MICHEL TEMER À INCLUSÃO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COMO UM DOS OBJETIVOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA DOIS MIL E DEZOITO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES DEFENDE PRIORIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PEQUENOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE LOTAÇÃO DOS NOVOS POLICIAIS MILITARES A ENTRAREM EM SERVIÇO NO MÊS CORRENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 4493 E 4494, AS INDICAÇÕES 8235 A 8297 E OS REQUERIMENTOS 3577 A 3583, 3585, 3586, 3588 A 3591 E 3593. O PRESIDENTE ENVIA OS PROJETOS 1521 A 1523 A COMISSÕES, ENCAMINHA ESTES, AS INDICAÇÕES 8333 A 8340 E OS REQUERIMENTOS 3598 A 3600 À PUBLICAÇÃO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS NºS 542 E 543 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos nºs 1497/17 e 1498/17. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 566/2017 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando que o Termo de Compromisso nº 0350.885-93/2011, foi extinto em decorrência da decisão do Ministério das Cidades, por indeferimento de prorrogação de vigência. À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 401/2017 - DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE encaminhando a documentação relativa ao Sistema de Incentivo à Cultura (SIC-PE) Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (Funcultura), Relatório de Atividades e Aprovação de Projetos - Editais Funcultura 2015/2016, que inclui informações da execução financeira do Funcultura no exercício de 2016. À 5ª Comissão.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 096534 A 096599 E 097158 A 097199 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1525/2017

Ementa: Estabelece penalidades administrativas á todos os estabelecimentos e seus representantes que discriminarem as pessoas em razão de sua identidade de gênero, orientação sexual e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Constituirá infração de âmbito administrativo a violação do princípio da igualdade de direitos dos cidadãos prevista no artigo 5º da Constituição Federal do Brasil, praticada por estabelecimentos ou seus representantes, através de atos de discriminação contra pessoas em razão de sua identidade de gênero e/ou orientação sexual.

§ 1º Para aplicação da presente lei, deve-se entender por identidade de gênero, as pessoas que se considerem homem ou mulher, independentemente de seu sexo biológico.

§ 2º Por orientação sexual, se entende pela declaração pessoal ou manifestação pública de afeto ou preferência sexual entre pessoas do mesmo sexo ou sexo oposto.

Art. 2º O Poder Executivo penalizará todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial, associações, entidades, fundações, representações, sociedades civis ou prestadoras de serviços, que por atos dos proprietários ou dos seus representantes e funcionários discriminarem quaisquer pessoas por razão de identidade de gênero e/ou orientação sexual, bem como contra os mesmos adotem atos de violência verbal, física, coação ou constrangimento.

Parágrafo único. Para aplicação desta Lei, se entende por discriminação:

I - impor tratamento diferenciado, com indícios de preconceito, expor terceiros a atos vexatórios ou de coação, bem como recusar, impedir o acesso, negar atendimento ou cobrar preço diferenciado para ingresso ou permanência em qualquer recinto particular;

II - impedir, recusar, negar ou dificultar a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino privado de qualquer nível;

III - impedir, obstar ou dificultar o acesso de pessoas, devidamente habilitadas a qualquer cargo ou emprego em estabelecimentos, comércio e empresas privadas;

IV - praticar ou incitar pelos meios de comunicação, sejam televisivos, impressos ou por mídias sociais, a discriminação, o preconceito ou a prática de atos de violência, contra qualquer pessoa, tendo como justificativa a sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

Art. 3º Quando o estabelecimento ou seu representante, no cumprimento de suas funções, praticar quaisquer um dos atos descritos no art. 2º, deverá ser apurada pelos órgãos competentes, a sua responsabilidade, através de procedimento administrativo a ser instaurado, sem qualquer prejuízo às sanções civis e penais eventualmente cabíveis aos atos praticados.

Parágrafo único. Será considerado como infrator desta Lei, a pessoa ou representante de estabelecimento, que direta ou indiretamente, tenha praticado ou concorrido para o cometimento de quaisquer uma das infrações supra dispostas.

Art. 4º Garantindo-se à ampla defesa aos infratores, a Administração Pública, poderá aplicar como pena administrativa punitiva, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa em dinheiro, que poderá variar de 100,00 (Cem) a 1.000,00 (Mil) reais.

III – suspensão da inscrição estadual por até 90 (noventa) dias e se reincidente dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, a cassação da inscrição estadual;

Parágrafo único. A multa que se refere o inciso II deste artigo, será fixada de acordo com a gravidade e reincidência da infração;

Art. 5º Como destinação dos recursos obtidos pelas multas aplicadas aos infratores, o Poder Executivo fica autorizado a criar um Fundo Estadual de Combate à Discriminação e Promoção da Cidadania LGBT.

Parágrafo único. A Casa Civil através de sua Secretaria/Coordenadoria específica da matéria LGBT, definirá os critérios de aplicação dos recursos provenientes das multas por infrações.

Art. 6º Caberá à mencionada Secretaria/Coordenadoria do Estado, a aplicação das penalidades previstas nesta Lei, podendo inclusive promover a criação de uma Comissão de Apuração, com membros nomeados pelo Chefe do Executivo do Estado.

Art. 7º As denúncias de atos discriminatórios poderão ser encaminhadas para a Secretaria/Coordenadoria LGBT da Casa Civil, através de:

I – iniciativa direta da parte ofendida;

II – denúncia de terceiros interessados;

III – denúncia à Defensoria Pública da localidade do ofendido.

Art. 8º Concluindo a Secretaria/Coordenadoria que o fato apurado se trata de crime, além da aplicação das sanções previstas nesta Lei, esta deverá remeter cópia da integralidade do processo ao Ministério Público do Estado de Pernambuco e às demais autoridades competentes para as medidas civis e penais cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A diversidade de orientação sexual e de identidades de gênero não deveria determinar a classificação das pessoas em diferentes categorias, pois esta classificação favorece a discriminação e ignora o caráter flexível do desejo humano. Em nossa sociedade, no entanto, o direito de existência e expressão das diferentes possibilidades da sexualidade não é plenamente respeitado

Não raro os variados meios de comunicação noticiam agressões cometidas sob diversas formas contra gays, lésbicas, travestis, transexuais e até mesmo heterossexuais confundidos com homossexuais.

O presente projeto visa proteger um direito fundamental da dignidade humana de diversidade de orientação sexual, bem como evitar atos discriminatórios e intolerantes por parte de entidades e estabelecimento através de seus proprietários ou representantes e funcionários e no caso de se efetivarem tais ocorrências, incidirão sob estes, penalidades administrativas, sem prejuízo às sanções civis e penais eventualmente cabíveis aos atos praticados.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1526/2017

Ementa: Obriga os hospitais públicos e privados a manterem e compartilharem entre si e com o Sistema Único de Saúde (SUS) banco de dados de informações médicas de seus pacientes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados do Estado de Pernambuco devem manter banco de dados de informações médicas dos seus clientes e respectivos dependentes.

§ 1º Devem constar no banco de dados, especificamente, as seguintes informações:

I - histórico de alergias a medicamentos, especialmente os anestésicos;

II - histórico de procedimentos cirúrgicos, transplantes, implantes, próteses e outras informações sobre procedimentos invasivos;

III - histórico de distúrbios cardíacos, respiratórios e gástricos;

IV - tipo sanguíneo;

V - exames médicos;

VI - histórico de reações alérgicas.

§ 2º Não serão compartilhadas as seguintes informações:

I - endereço e telefone dos pacientes;

II - números de identificação, como RG e CPF;

III - local de trabalho e/ou informações financeiras.

§ 3º A indexação dos pacientes será feita pelo nome e os casos de homonímia serão indexados pelo nome da mãe e, sucessivamente, pelo nome do pai do cliente.

Art. 2º Os bancos de dados serão compartilhados entre todos os planos de saúde e com os gestores locais e/ou regionais do Sistema Único de Saúde, através da rede mundial de computadores, através de sítio próprio, para serem usados exclusivamente nas emergências médicas clínicas ou hospitalares.

Parágrafo único. O administrador do banco de dados poderá ser a Secretaria Estadual da Saúde ou outro órgão público ou privado, definido em regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei obriga os hospitais públicos e privados a manterem e compartilharem entre si e com o Sistema Único de Saúde – SUS - um banco de dados de informações médicas e de seus pacientes.

Esse projeto tem como objetivo melhorar a qualidade de informações sobre os pacientes, a qual tem consequências imediatas sobre a assistência médica prestada, principalmente a assistência de urgência, pois nesse momento qualquer erro, dúvida, ou falta de informação sobre o atendimento ao paciente pode se tornar fatal.

Com a aplicação desta ferramenta o médico não terá de se preocupar com o histórico do paciente – se este guardou todos os exames, se os trará no dia da consulta, pois com o acesso as informações do passado de seus pacientes terá maior segurança no diagnóstico e no procedimento, os tomando mais eficazes.

Há também a questão de reações alérgicas, pois em uma emergência onde a pessoa não pode se manifestar sobre seu histórico alérgico, qualquer atitude errônea poderá acarretar em dano irreversível, até mesmo a morte.

Tendo em vista, a melhora ao atendimento aos cidadãos, a agilidade em demandas de emergência, a economia em procedimentos desnecessários e tempo, é que apresento o respectivo Projeto de Lei para apreciação desta Casa, com aprovação desta Lei, estamos dando uma grande contribuição no salvamento de muitas vidas.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 9ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1527/2017

Ementa: Estabelece a exigência de tradução, para a língua portuguesa, na forma que menciona, dos rótulos de embalagens e das bulas dos produtos importados comercializados no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatória a tradução, para a língua portuguesa, dos rótulos de embalagens e das bulas dos produtos importados comercializados no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A tradução para o idioma português abrangerá a composição, a indicação, o modo de uso, o número do lote e as datas de fabricação e de validade do produto.

Art. 3º A tradução será apresentada de forma facilmente compreensível e prontamente legível, dispensando a utilização de instrumento óptico por pessoa que não necessita de correção visual, e em caracteres definidos por órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É muito comum encontrarmos produtos importados postos à venda em farmácias, lojas ou mercados sem tradução para o idioma nacional. Para minimizar os riscos que as pessoas correm ao comprarem um produto e utilizarem de forma inadequada por não saber o idioma do país onde o produto foi fabricado, tomo a iniciativa de apresentar a presente proposição.

Nesta oportunidade, esperamos contar com o imprescindível apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta importantíssima propositura.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 9ª e 13ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1528/2017

Ementa: Obriga os hospitais públicos e particulares a proceder ao registro e à comunicação imediata do nascimento de crianças com Microcefalia às instituições e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no âmbito Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os hospitais públicos e particulares, ficam obrigados a proceder ao registro e à comunicação imediata do nascimento de crianças com Microcefalia às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no âmbito do Estado Pernambuco.

Parágrafo único. Entende-se, para os efeitos desta Lei, além dos hospitais públicos, todas as casas de saúde, santas casas, hospitais filantrópicos, maternidades, clínicas, centros de saúde, postos de saúde e demais estabelecimentos de saúde que realizem e prestem os serviços de parto.

Art. 2º A imediata comunicação prevista nesta Lei, após detectada a doença, tem como propósito:

I – garantir o apoio, acompanhamento e intervenção imediata das instituições, entidades e associações, por meio de seus profissionais capacitados (pediatras, médicos assistentes, equipe multiprofissional e interdisciplinar) com vistas à estimulação precoce da criança;

II – permitir a garantia e o amparo aos pais, no momento de insegurança, dúvidas e incerteza, do indispensável ajuste familiar à nova situação, com as adaptações e mudanças de hábitos inerentes, com atenção multiprofissional;

III – garantir atendimento por intermédio de aconselhamento genético, para ajudar a criança com Microcefalia e a sua família, favorecendo as possibilidades de tratamento humano com vistas à promoção de estilos de vida saudáveis (alimentação, higiene do sono e práticas de exercícios) e à saúde física, mental e afetiva no seio familiar e contexto social;

IV – afastar o estímulo tardio, garantindo mais influências positivas no desempenho e no potencial nos primeiros anos de vida, para o desenvolvimento motor e intelectual mais rápido das crianças com Microcefalia;

V – garantir as condições reais de socialização, inclusão, inserção social e geração de oportunidades, ajudando o desenvolvimento da autonomia da criança, sua qualidade de vida, suas potencialidades e sua integração efetiva como protagonista produtivo em potencial junto ao contexto social (habilidades sociais);

VI – respeitar, no tocante à saúde da pessoa com Microcefalia, ampliação da pesquisa científica e as diretrizes das políticas públicas do Ministério da Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Microcefalia é uma condição neurológica rara em que a cabeça e o cérebro da criança são significativamente menores do que a de outras da mesma idade e sexo. Normalmente é diagnosticada no começo da vida e é resultado do cérebro não crescer o suficiente durante a gestação ou após o nascimento.

Em 90% dos casos a microcefalia vem associada a um atraso no desenvolvimento neurológico, psíquico e/ou motor. O tipo e o nível de gravidade da sequela variam caso a caso, e em alguns casos a inteligência da criança não é afetada.

As crianças com microcefalia podem ter graves consequências como: atraso mental, déficit intelectual, paralisia, convulsões, epilepsia, autismo, rigidez dos músculos, cientificamente chamada de espasticidade, entre outros. Apesar de não haver tratamento específico para a microcefalia, podem ser tomadas algumas medidas para reduzir os sintomas da doença. Normalmente a criança precisa de fisioterapia por toda a vida para se desenvolver melhor, prevenindo complicações respiratórias e até mesmo úlceras que podem surgir por ficar muito tempo acamadas ou numa cadeira de rodas.

O início precoce de um plano de tratamento é fundamental para a evolução dessas crianças. A estimulação precoce compreende atividades coordenadas por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e outros profissionais para identificar as potencialidades de cada criança e permitir o desenvolvimento neuropsicomotor. A recomendação da diretriz do Ministério da Saúde é de que o acompanhamento aconteça pelo menos até os três anos de vida. Segundo o secretário de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, Alberto Beltrame, no ato do lançamento do documento, essa é a "janela de oportunidade para a redução do nível de comprometimento causado pela malformação".

A finalidade desta propositura é proporcionar atendimento rápido e adequado para crianças com Microcefalia, que necessitam de atenção especial e estímulos para o desenvolvimento de seu quadro.

Ante o exposto, em razão da importância do presente Projeto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1529/2017

Ementa: Dispõe sobre a proibição de cobrança diferenciada por supermercados, hipermercados e similares na venda de bebidas geladas e em temperatura ambiente no âmbito Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam os supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais congêneres proibidos de cobrar preço diferenciado na venda de bebidas geladas e em temperatura ambiente no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei ficará o proprietário do estabelecimento sujeito à multa de 1.000 (mil) UFIRs e dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Precificar um mesmo produto com valores diferentes tem sido uma prática recorrente em vários estabelecimentos comerciais, principalmente na comercialização de bebidas. Além de ser abusiva, a prática costuma pegar o consumidor de surpresa.

O supermercadista explica a diferença em função dos custos que tem com energia elétrica, porém os custos são bem inferiores às diferenças nos preços. Em alguns casos, a lacuna de valores entre o produto em temperatura ambiente e o gelado chega a R\$ 0,50, sendo possível ganhar em escala sem aumentar os preços. Isto deve servir de estímulo ao consumidor.

Compror o produto gelado ou in-natura pelo mesmo valor, deve fazer parte de uma política de vendas de cada empresa e não pode ficar ao bel prazer dos estabelecimentos praticarem uma alta no preço que vai ao bolso do consumidor tirando proveito de uma situação que mercê controle. Além disso, as diferenças nos preços em alguns casos não são informadas ao cliente.

Deste modo, com o objetivo de proteger os consumidores de cobranças abusivas, apresento a presente proposição, contando com a colaboração dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB), TERESA LEITÃO (PT), TONY GEL (PMDB) e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JOEL DA HARPA (PTN), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), TEREZINHA NUNES (PSDB) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de agosto, terça-feira, do corrente ano, Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1515/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Virtuosi e dá outras providências)
 - 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Declara de utilidade pública a ONG Plenitude Viva.)
 - 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de telefonia, internet, energia e instituições bancárias e financeiras, sediadas no Estado de Pernambuco, a divulgar fotografias de pessoas desaparecidas em suas respectivas faturas mensais.)
 - 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Obriga as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, bem como quaisquer órgãos públicos, hospitais, clínicas, Unidades de Pronto Atendimento, farmácias e estabelecimentos congêneres, que tenham obrigação legal de fornecer medicamentos gratuitos à população, a criarem Cadastro Único de Estoque de Medicamentos.)
 - 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica)
- Regime de urgência

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- 1) Projeto de Resolução nº 1523/2017, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Ementa: Altera a Resolução nº 1.213, de 25 de novembro de 2013, que institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1) Projeto de Lei Complementar nº 1454/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Modifica o inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 6 de janeiro de 2014, acrescentando a Lei Orgânica Municipal e a consolidação da legislação municipal entre os documentos a serem disponibilizados quando da transição de mandato municipal.)
Relatora: Deputada Terezinha Nunes
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 1507/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos que indica)
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 2.1) Emenda Aditiva nº 01/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce os arts. 4º e 5º ao Projeto de Lei Complementar nº 1507/2017, renumerando os demais)
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 615/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a comercialização de produtos não disponível em estoque e dá outras providências.)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 958/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a instalação de empresas de transporte de valores em perímetro urbano, para suprimento e/ou recolhimento diário dos estabelecimentos financeiros e comerciais e dá outras providências.)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 960/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória, em todos os supermercados, shoppings centers e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida)
Relator: Deputado Romário Dias
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1161/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Torna obrigatória a contratação de vigilância armada 24 horas nas Agências Bancárias Públicas e Privadas e nas Cooperativas de Crédito do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga as instituições financeiras bancárias estabelecidas no Estado de Pernambuco a instalarem em suas agências e postos de atendimento, películas fumês ou adesivos perfurados nas portas e paredes de vidro voltadas à via pública, de maneira que impeçam a visualização externa de pessoas em seu interior, e dá outras providências.)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1217/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Dispõe sobre o uso de tecnologias pelos estabelecimentos bancários para a inutilização das cédulas existentes nos caixas eletrônicos, quando acessados em seu interior ilegalmente, por todo estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1326/2017, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Maria Ferreira Martins, a ETE do Município de Itaíba.)
Relator: Deputado Tony Gel
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 1335/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Maria Amélia de Freitas Araújo, a ETE do Município de Cabrobó.)
Relatora: Deputada Teresa Leitão

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1355/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina Escola Estadual Cláudio Rodrigues Galindo, a Escola Estadual da comunidade de Cachoeira do Roberto na zona rural do Município de Afrânio..)
Relator: Deputado Rodrigo Novaes

12) Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga os estabelecimentos privados a inserirem a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Romário Dias

13) Projeto de Lei Ordinária nº 1388/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Estabelece medidas de segurança no procedimento de abastecimento com gás natural veicular (GNV), e dá outras providências.)
Relator: Deputado Antônio Moraes

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1394/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Advogada.)
Relator: Deputado Romário Dias

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1404/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a prioridade da mulher na titularidade da posse e/ou propriedade de imóveis oriundos dos Programas Habitacionais do Governo do Estado, e dá providências correlatas.)
Relatora: Deputada Teresa Leitão

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, que determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou com mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados e dá outras providências.)
Relator: Deputado Antônio Moraes

17) Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2017, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui o Dia da Beleza e Estética, em homenagem aos profissionais: cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicura, depilador e maquiador, a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro.)
Relator: Deputado Antônio Moraes

18) Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate à Doença de Lyme.)
Relator: Deputado Ricardo Costa

TRAMITAÇÃO CONJUNTA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1446/2017

19) Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização sobre a Doença de Lyme e dá outras providências.)
Relator: Deputado Aluisio Lessa

TRAMITAÇÃO CONJUNTA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1432/2017

20) Projeto de Lei Ordinária nº 1471/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica.)
Regime de urgência
Relator: Deputado Rodrigo Novaes

21) Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2017 e o Plano Plurianual 2016/2019 às modificações introduzidas na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, pela Lei nº 16.069 de 15 de junho de 2017.)
Regime de urgência
Relator: Deputado Edison Silva

22) Projeto de Lei Ordinária nº 1508/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ao amparo do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016)
Regime de urgência
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

23) Projeto de Lei Ordinária nº 1509/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica as Leis nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, e nº 14.924, de 18 de março de 2013, relativamente à distribuição da parcela do ICMS que é destinada aos municípios.)
Regime de urgência
Relator: Deputado Ricardo Costa

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 1466/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Patrícia de Fátima Nascimento Ferreira Raposo.).
Relator: Deputado Silvío Costa Filho

IV) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO:

1) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2032/2014, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a segurança bancária no Estado de Pernambuco e dá outras providências)
Relator: Deputado Zé Maurício

V) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1405/2017), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Determina a indicação e/ou fornecimento de livros didáticos alternativos acessíveis aos alunos portadores de deficiência visual pelas instituições de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco)
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

2) Subemenda nº 01/2017, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Modifica a redação do parágrafo único do art. 1º do Substitutivo 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017), ao Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre informação de medida de segurança nos equipamentos que indica e dá outras providências)
Relator: Deputado Silvío Costa Filho

RECIFE, 14 DE agosto DE 2017.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE

Projeto de Lei Ordinária Nº 1530/2017

Ementa: Dispõe sobre informação de medida para preservação da saúde nos produtos que indica e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os fabricantes de esponjas sintéticas de limpeza, com sede ou filial em Pernambuco, deverão apresentar nas embalagens desses produtos, a partir da aprovação desta Lei, a seguinte frase:

"Dezenas de bactérias podem estar na esponja após o uso. Após utilizá-la, imediatamente utilize água fervente para sua limpeza. É importante a troca da esponja usada em no máximo 15 dias contínuos".

Art.2º A aplicação da frase na embalagem deverá seguir as proporções adequadas ao respectivo tamanho e padrão da marca do produto.

Art. 3º É facultado ao comércio de atacado e varejo a colocação de aviso em suas gôndolas e prateleiras, com os mesmos termos constantes do art.1º até o final de seus estoques.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A esponja de cozinha, geralmente produzida em material sintético é utilizada principalmente para lavar louças e utensílios da cozinha em milhares de lares pernambucanos. Esse produto tem contato direto com os germes e bactérias contidos na pia, proveniente dos restos de alimentos. No momento em que o consumidor reutiliza a esponja, eleva o risco de contaminação pelos milhares de micro-organismos contidos nela. Como o uso é frequente, essas bactérias se espalham pelo corpo sem que possamos perceber, o que pode deixar o organismo mais suscetível a diversas doenças.

As esponjas sintéticas tradicionais, de espuma, na verdade são compostas por plástico poliuretano, material baseado em petróleo e outros componentes químicos sintéticos e de difícil reciclagem, o que faz com que sua substituição por buchas vegetais seja uma boa iniciativa, porque além da maior durabilidade, sua matéria-prima é natural e totalmente biodegradável. Porém, nem todos utilizam as buchas

naturais. Logo, é interessante que a Legislação faça esse alerta de forma educativa para que as pessoas tenham conhecimento acerca do males que a contaminação pode causar.

Tivemos o cuidado de não exigir a imediata troca de milhares de esponjas a venda, visando não causar danos ao comércio em geral, porém, achamos interessante que de forma espontânea, o comércio lembre ao consumidor a necessidade de troca dessas esponjas em prazo não superior a 15 dias. Porém, obrigamos que as próximas embalagens produzidas – respeitado o estoque das indústrias – seja já com a frase contida no projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Everaldo Cabral
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4497/2017

Em cumprimento ao previsto no art. 100 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2017, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016, de autoria do Deputado Miguel Coelho, foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Emendas ao Projeto de Lei nº1499 (LDO)

Emenda Nº 01/2017

Ementa: Altera o Art. 55 do Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2018.

Art. 1º Fica alterado o art. 55 do Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55...

§1º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares de que trata o *caput* que se verifiquem no final do exercício de vigência desta LDO, nos termos do § 2º do art. 123-A da Constituição Estadual. (Renumerado)

§2º As Emendas Parlamentares ao orçamento anual empenhadas, processadas ou não-processadas, não serão canceladas quando da mudança de exercício financeiro. (AC)

Justificativa

A proposição acessória em tela visa garantir a manutenção das emendas parlamentares na condição previamente elaborada durante o período de vigência da Lei Orçamentária no Poder Legislativo, garantindo a aplicabilidade de rubrica reservada para esse fim.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Odacy Amorim
Deputado

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 02/2017

Ementa: Suprime o § 5º do art. 54 do Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2017.

Art. 1º Fica suprimido o § 5º do art. 54 do Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2017, renumerando-se os demais parágrafos.

Justificativa

Diante da oportunidade que esta Casa Legislativa tem de apreciar a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anual do Poder Executivo, cumpre destacar uma inovação trazida pelo PLO 1499/2017; trata-se do limite mínimo de R\$ 100 mil para a apresentação de emendas parlamentares individuais, critério inexistente nas LDOs aprovadas em outros anos por esta Casa.

De fundamental importância ressaltarmos, ainda, que as emendas parlamentares individuais são instrumento previsto no §9º do art. 166 da Constituição Federal que têm como objetivo garantir ao Poder Legislativo uma fundamental participação no orçamento do Poder Executivo, fazendo-se cumprir, assim, o princípio dos freios e contrapesos tão caro à formulação de qualquer Carta Magna que se queira considerar verdadeiramente republicana. Aliás, devemos lembrar que a origem histórica do parlamento está justamente relacionada à elaboração das leis e normas orçamentárias, poder este que hoje já se encontra bastante limitado, havendo inclusive uma restrição de áreas para as quais o legislador pode alocar suas emendas individuais. Podemos inferir, portanto, que qualquer limitação a mais, de forma desarrazoada, nessa prerrogativa parlamentar causaria verdadeiro rompimento da separação entre os três poderes.

De fato, a limitação ora proposta pelo Governo do Estado de Pernambuco pode ser interpretada justamente a partir desse ponto de vista; uma interferência desnecessária e injusta do Poder Executivo nas prerrogativas legislativas. Além disso, o estabelecimento de um limite mínimo tão alto (lembro, de R\$ 100 mil) teria o condão de beneficiar grandes empreendimentos em detrimento de projetos menores e muitas vezes mais exequíveis, inviabilizando ações tipicamente propostas pelos parlamentares titulares de assentos nesta Casa. Emendas para a instalação de poços artesanais, por exemplo, costumam se limitar aos R\$ 30 mil reais, valor inclusive sugerido pelo próprio Governo do Estado, doações a entidades privadas de utilidade pública e prestadoras de serviços públicos variam entre os R\$ 10 a R\$ 50 mil, entre outras ações. O mínimo proposto pelo Executivo estadual, caso aprovado, irá restringir sobremaneira a atuação parlamentar e influir de maneira errônea na liberdade do legislador em eleger suas ações prioritárias, inclusive aquelas que não demandam um valor tão elevado para serem concretizadas.

É, portanto, necessário solicitar o apoio de meus pares para a aprovação da presente emenda para que possamos resguardar nossas prerrogativas parlamentares tais quais foram estabelecidas na Constituição Federal e replicadas em nossa Constituição Estadual. A participação do Poder Legislativo na elaboração do orçamento é de fundamental importância para o cumprimento daquelas obrigações que nos foram impostas no dia em que fomos eleitos para representar a população pernambucana nesta Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Priscila Krause
Deputada

À 2ª Comissão.

Emenda Nº 03/2017

Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei 1499/2017

Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei 1499/2017 passa a tramitar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 2º Os demonstrativos orçamentários consolidados a que se refere a alínea "d" do inciso II, apresentarão:

XIX - demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, transações, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. (AC)

XX - demonstrativo das despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, conforme previsto no art. 21 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. (AC)

....."

Justificativa

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1.499/2017 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLO 2018) busca ampliar o rol de demonstrativos que devem acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2018, a ser apresentado em outubro.

Propomos a inclusão de dispositivo que exige a apresentação de informações acerca da renúncia fiscal no Estado de Pernambuco e das despesas de publicidade do governo estadual, fortalecendo a transparência e o controle social das contas públicas.

A obrigação de disponibilizar dados da renúncia fiscal já existe por força do § 6º do art. 165 da Constituição da República, contudo vem sendo anualmente ignorada pelo Poder Executivo quando da apresentação do Projeto de Lei Orçamentária. O Governo do Estado tem se limitado a apresentar o montante global estimado, sem realizar os detalhamentos devidos por região, setor econômico, benefícios, entre outras informações.

Além disso, é relevante destacar que dispositivos similares podem ser encontrados em diversas Leis de Diretrizes Orçamentárias de Estados outros tais como Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraíba, Espírito Santo e também no Distrito Federal.

Para se ressaltar a importância desta proposição, é relevante observar ainda que o atual Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias em análise prevê para 2018 um montante de R\$ 1,9 bilhões de renúncias de receita de ICMS. Tal valor equivale a cerca de 85% do valor liquidado de despesas com Segurança Pública, 71% com Educação e 43% em Saúde no ano de 2016.

Portanto, diante do expressivo volume de recursos públicos que deixam de ser arrecadados por força de benefícios fiscais, nada mais justo que se exija um correto detalhamento dessas operações.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB); ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos), do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2017, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1483/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a FENESE, Feira de Negócios e Exposição de Caprinos e Ovinos de Serrita, que acontece anualmente entre os meses de maio e junho.);

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1485/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Institui a Política Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica - PEAPO - e dá outras providências.);

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1501/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Denomina Companhia Independente Governador Miguel Arraes de Alencar, a 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – 9ª CIPM, com sede no município de Araripina.);

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1502/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Institui, o "Prêmio Prefeitura Amiga das Boas Práticas em Gestão Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1511/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão (EMENTA: Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Dança, e dá outras providências.);

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1512/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco.);

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1513/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Altera a redação da Lei nº 15.805, de 16 de maio de 2016, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente.);

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 1514/2017, de autoria do Deputado Ricardo Bosta (EMENTA: Disciplina as ações de Locadoras de Veículos Automotores, em caso de sinistro provocado pelos carros por ela alugados a terceiros e dá outras providências.);

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 1515/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Virtuosi, e dá outras providências.);

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (EMENTA: Declara de utilidade pública a ONG Plenitude Viva.);

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de telefonia, internet, energia e instituições bancárias e financeiras, sediadas no Estado de Pernambuco, a divulgar fotografias de pessoas desaparecidas em suas respectivas faturas mensais.);

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (EMENTA: Obrigada as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, bem como quaisquer órgãos públicos, hospitais, clínicas, Unidades de Pronto Atendimento, farmácias e estabelecimentos congêneres, que tenham obrigação legal de fornecer medicamentos gratuitos à população, a criarem Cadastro Único de Estoque de Medicamentos.);

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 1524/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica.).

Regime de urgência

DISCUSSÃO

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

01) Projeto de Lei Complementar Nº 1507/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Corrige os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos que indica.).

Com abrangência a Emenda Aditiva Nº 01/2017, de autoria do Governo do Estado.

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1438/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de uso do imóvel que indica.);

RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1471/2017 de autoria do Poder Executivo

(EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1506/2017 de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2017 e o Plano Plurianual 2016/2019 às modificações introduzidas na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, pela Lei nº 16.069 de 15 de junho de 2017.);

Regime de urgência.

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1508/2017 de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ao amparo do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1509/2017 de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica as Leis nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, e nº 14.924, de 18 de março de 2013, relativamente à distribuição da parcela do ICMS que é destinada aos municípios.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO

01) Projeto de Resolução Nº 1490/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMEMTA: Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire, ao empresário Valdeir de Andrade Batista.).

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

IV) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

01) Substitutivo Nº 02/2017, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (EMENTA: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1034/2016/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa.).

RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

Sala da Comissão de Administração Pública

RECIFE, 16 DE agosto DE 2017.

DEPUTADO JOAQUIM LIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCI

No tocante às despesas de publicidade, seu conhecimento é praticamente inviável para o cidadão comum. Faz-se necessário extrair esses valores a partir da leitura do Balanço Geral do Estado, um documento técnico e pouco amistoso, disponibilizado pela Secretaria da Fazenda em seu portal até o final do primeiro semestre de cada exercício.

De acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 12.232/2010, em seu art. 21, "serão discriminadas em categorias de programação específicas no projeto e na lei orçamentária anual as dotações orçamentárias destinadas às despesas com **publicidade institucional** e com **publicidade de utilidade pública**, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública". Em desconformidade com o comando legal, as leis orçamentárias do Plano Plurianual de 2016-2019 preveem duas ações orçamentárias que não diferenciam a publicidade institucional da publicidade de utilidade pública. São elas:

a) Promoção e Apoio à Comercialização do Destino Turístico, vinculada à Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos (EMPETUR), e

b) Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação.

O Estado de Pernambuco diferencia os dois tipos de publicidade (institucional e de utilidade pública) apenas no nível de subação, que não se encontra na Lei Orçamentária, mas no PPA como (i) Serviços de Comunicação Governamental, e (ii) Produção e Publicação de Atos Oficiais, vinculadas à ação de "Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação".

É com o fito de sanar esta lacuna na peça orçamentária do exercício de 2018 que apresentamos a presente emenda.

Diante do exposto, solicito o valeroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.
Edilson Silva Deputado

À 2ª Comissão.

Indicações

Indicação Nº 8341/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Xexéu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Eudo Magalhães Lyra, Prefeito de Xexéu; Exmo. Sr. Domingos Leandro da F. Junior e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Xexéu; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 8342/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município do Bonito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Gustavo Adolfo N. de Albuquerque César, Prefeito do Bonito; Exmo. Sr. Italo Damasceno Cabral de Andrade e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores do Bonito; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 8343/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Água Preta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, Prefeito de Água Preta; Exmo. Sr. Manoel Barbosa da Silva Filho e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Água Preta.

Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 8344/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de

implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Palmares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Altair Bezerra da Silva Junior, Prefeito de Palmares; Exmo. Sr. Saulo Cristemes Crispim Acioli e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Palmares.

Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 8345/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Tacaratu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Gerson da Silva, Prefeito de Tacaratu; Exmo. Sr. Aécio Jader Campos de Lima e demais Vereadores, Vereador de Tacaratu; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 8346/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Cupira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. José Maria Leite de Macedo, Prefeito de Cupira; Exmo. Sr. Josenildo Benas da Silva e demais Vereadores, Vereador de Cupira.

Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Indicação Nº 8347/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Aliança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, Prefeito de Aliança; Exmo. Sr. Uitanaan Gomes da Silva e demais Vereadores, Vereador de Aliança; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais.

Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado
Indicação Nº 8348/2017
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Tamandaré. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade; Exmo. Sr. Sergio Hacker Corte Real, Prefeito de Tamandaré; Exmo. Sr. Paulo Cesar Mendes de Jesus e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Tamandaré.

Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar. Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais. Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado
Indicação Nº 8349/2017
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Belém de Maria. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Rolph Eber Casale Junior, Prefeito de Belém de Maria; Exmo. Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, Presidente da Câmara dos Vereadores de Belém de Maria; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar. Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais. Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado
Indicação Nº 8350/2017
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Panelas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Joelma Duarte de Campos, Prefeita de Panelas; Exmo. Sr. Genilson de Lucena Correia da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa
Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar. Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais. Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado
Indicação Nº 8351/2017
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Vertentes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Romero Leal Ferreira, Prefeito de Vertentes; Exmo. Sr. José Ivanildo Cabral de Souza e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores de Vertentes; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa
Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar. Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais. Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado
Indicação Nº 8352/2017
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de Salgueiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito de Salgueiro; Exmo. Sr. Auremar de Carvalho Barros, Presidente da Câmara dos Vereadores de Salgueiro; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa
Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar. Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REUNIÃO ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
--

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Deputado Aluísio Lessa (PSB), Deputado Augusto César (PTB), Deputado Odacy Amorim (PT) e Deputada Simone Santana (PSB), membros titulares, e na ausência destes os membros suplentes, Deputado Antônio Moraes (PSDB), Deputado Bispo Ossésio Silva (PRB), Deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), Deputado Edison Silva (PSOL) e Deputado Isaltino Nascimento (PSB), para participarem da reunião Ordinária que será realizada no dia 16 de agosto de 2017 (quarta feira), às 11h00min, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO
1 - Substitutivo Nº 02/2017 da Comissão de Administração Pública, ao Substitutivo Nº 01 da CCLJ, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2015 do Deputado Augusto César. Ementa: Estabelece a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e dá outras providências. Ementa do Substitutivo Nº 02: Altera integralmente a redação do Substitutivo Nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2015.
2 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1122/2016. Autor: Deputado Augusto César. Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer e dá outras providências.
- Com Emenda Modificativa Nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
3 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1221/2017. Autor: Deputado Beto Accioly. Ementa: Altera Lei 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuita de nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e dá outras providências.
- Com Substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
4 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1396/2017. Autor: Deputado Augusto César. Ementa: Institui o Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer, que será conferido aos estabelecimentos que indica e dá outras providências.
- Com Substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
5 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1417/2017. Autor: Deputado Marcantônio Dourado. Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Li-Fraumeni-LFS e dá outras providências.
6 – Projeto de Lei Ordinária Nº 1437/2017. Autor: Governador do Estado. Ementa: Altera a Lei nº 15.833, de 9 de junho de 2016, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.
7 - Projeto de Resolução Nº 1489/2017. Autora: Deputada Simone Santana. Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte Mérito Sanitário Josué de Castro a médica Vera Lúcia Lins de Moraes.

DISCUSSÃO
1 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1110/2016. Autor: Deputado Ricardo Costa. Ementa: Dispõe sobre a possibilidade de pessoas feridas em acidentes de trânsito e outros acidentes serem encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros, ou assemelhado, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde, e dá outras providências.
- Com Substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1110/2016.
- Relator: Deputado Odacy Amorim
2 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1334/2017. Autor: Deputado Beto Accioly. Ementa: Determina a obrigatoriedade na disponibilização de profissional da área de enfermagem ou bombeiro civil com especialização em primeiros socorros nos eventos que especifica e dá outras providências.
- Com Substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1334/2017.
- Relator: Deputado Augusto César
3 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017. Autor: Deputado Francismar Pontes. Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Cornélia de Lage no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
- Com Substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017.
- Relator: Deputado Aluísio Lessa
4 - Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017. Autor: Deputado Francismar Pontes. Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Distrofia Muscular Duchenne.
- Com Substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017.
- Relator: Deputado Odacy Amorim

DISCUSSÃO EXTRA PAUTA
1 - Substitutivo Nº 02/2017 da Comissão de Administração Pública, ao Substitutivo Nº 01 da CCLJ, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2015 do Deputado Augusto César. Ementa: Estabelece a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e dá outras providências. Ementa do Substitutivo Nº 02: Altera integralmente a redação do Substitutivo Nº 01/2017, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2015.

RECIFE, 16 DE agosto DE 2017.
Deputada Roberta Arraes Presidente

Justificativa
aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais. Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado
Indicação Nº 8353/2017
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo. Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de São José da Coroa Grande. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Jaziel Gonsalves Lages, Prefeito de São José da Coroa Grande; Exmo. Sr. Mauro Antônio dos Anjos, Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Coroa Grande; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade.

Justificativa
Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar. Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais. Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães Deputado
Indicação Nº 8354/2017
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, ao Exmo.

Sr. Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, no sentido de implantar o Projeto de Meio ambiente nas escolas, tendo como objetivo proporcionar o conhecimento e a conscientização dos alunos do município de João Alfredo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio ambiente e Sustentabilidade; Exma. Sra. Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita de João Alfredo; Exmo. Sr. David Prazeres dos Santos, Presidente da Câmara dos Vereadores de João Alfredo.

Justificativa

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência, como água, alimentos e matérias-primas. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar. Ao longo da existência humana, muitos dos recursos naturais foram sendo degradados. Isso ocorreu por meio da queima de combustíveis fósseis; descarte de lixo e esgoto em rios e mares; crescimento desordenado das cidades; gestão hídrica inadequada; queima e destruição de matas e florestas; etc. O resultado disso é o aquecimento global; alterações do ciclo natural de animais e plantas; falta de água; poluição do ar e água; entre outros. No futuro, isso tudo pode ser ainda pior, com a ausência de água potável, energia elétrica e alimentos, além de muitos problemas sociais. Desde a década de 1960, o impacto ambiental passou a ter mais importância para ambientalistas e organizações internacionais. Nos anos de 1970, a ONU também passou a desenvolver conferências e estabelecer metas para os países membros com relação à preservação do meio ambiente. Esses objetivos devem ser cumpridos de forma sustentável. Assim sendo, pesquisadores de áreas como Biologia, Biotecnologia, Química, Geografia, Engenharia, Arquitetura e Tecnologia têm desenvolvido e pesquisado soluções para a preservação ambiental. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 8355/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado, ao Exmo. Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE e ao Exmo. Sr Charles Ribeiro, Presidente do Detran-PE, no sentido de viabilizarem uma reforma na PE-038 e a instalação de lombadas eletrônicas, no trecho que liga o distrito de Ipojuca ao distrito de Porto de Galinhas, no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco; Carlos Augusto Barros Estima, Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens; Charles Ribeiro, Souzde do Detran PE; Celia Sales, Prefeita do Ipojuca; Ricardo Souza, Presidente da Câmara dos Vereadores do Ipojuca; Flávio do Cartorio, Vereador do Ipojuca; Olavo Aguiar, Vereador do Ipojuca; Deoclecio Lira, Vereador do Ipojuca; Paulinho Nascimento, Vereador do Ipojuca; Leonildo, R. Cel. José de Souza Leão, 1 - Centro, Ipojuca - PE, 55590-000.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador, ao Secretário de Estado de Transportes, ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE e ao Presidente do Detran-PE, visando uma reforma na PE-038 que liga os distritos de Ipojuca e Porto de Galinhas, no município do Ipojuca, além disso, a instalação de lombadas eletrônicas com o objetivo de diminuir acidentes. Na intenção de atender as reclamações da população Ipojucana, vimos através desta indicação procurar melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. Após diversos acidentes, os moradores realizaram um protesto neste ultimo fim de semana solicitando as reivindicações acima citadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Simone Santana
Deputada

Indicação Nº 8356/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Diretor Presidente da Compesa, Sr Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável para o Município de Primavera.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Camara, Governador Paulo Câmara; Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da Compesa; Dayse Juliana, Prefeita de Primavera; Jadeildo Gouveia - Galego do Gás, Liderança Política.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público.

Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes

providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado.

No exercicio das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Simone Santana
Deputada

Indicação Nº 8357/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira , à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Maraiá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Marcos Antonio de Moura e Silva, Prefeito de Maraiá; William Brígido, Bispo; Valdo Silva, Pastor; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8358/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Jatobá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Maria Goreti Cavalcanti Varjão, Prefeita de Jatobá; Éder Rodrigo, Vice-prefeito de Jatobá; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8359/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Santa Terezinha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Geovane Martins, Prefeito de Santa Terezinha; Adarivan Santos, Vice-prefeito de

Santa Terezinha; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco; William Brígido, Bispo.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8360/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Água Preta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Eduardo Coutinho, Prefeito de Água Preta; Luis Francisco da Silva Filho, Vereador; Edimilson Alexandre Fragoso da Silva, Vereador; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco; William Brígido, Bispo.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8361/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Catende.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Josiabias Darcy de Castro Cavalcanti, Prefeito de Catende; Dra. Izabel Cristina, Procuradora da Prefeitura Municipal de Catende; William Brígido, Bispo; Valdo Silva, Pastor; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8362/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor

Recife, 15 de agosto de 2017

Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Saloá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, Prefeito de Saloá; Tisley Vicente Silva, Vereador; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8363/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Araçoiaba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Joamy Alves de Oliveira, Prefeito de Araçoiaba; Miriam Jose Feliciano Bezerra, Vereadora; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco; William Brígido, Bispo.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8364/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de São Benedito do Sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Claudio José Gomes de Amorim Junior, Prefeito de São Benedito do Sul; Erik Fabiano de Andrade Silveira, Vereador; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco; William Brígido, Bispo.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região

com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8365/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Alagoinha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Uílas Leal da Silva, Prefeito de Alagoinha; Edno Galindo Freire, Vereador; Vanderlei Rodrigues de Brito, Vereador; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8366/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Amaraji.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Rildo Reis, Prefeito de Amaraji; Amaro Moraes dos Santos, Vereador; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco; William Brígido, Bispo.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8367/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Carlos Figueira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, à Excelentíssima Senhora Secretária Estadual da Mulher, Sílvia Cordeiro, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no município de Belém de São Francisco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos Figueira, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Licínio Antonio Lustosa Roriz, Prefeito de Belém de São Francisco; Antonio Temistocles Marques de Carvalho, Vereador; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher de Pernambuco; William Brígido, Bispo.

Justificativa

A violência contra a mulher apesar dos esforços através de campanhas informativas e com as leis específicas, Lei Maria da Penha, ainda está presente de forma crescente na sociedade. Sendo que na cidade citada, uma das mais importantes da região torna-se necessária a instalação de uma Delegacia Especializada, porque muitas vezes as mulheres ao procurar uma delegacia não especializada sofrem constrangimento ao denunciar as agressões sofridas.

Com a criação da delegacia especializada em crimes contra a mulher, o Estado proporcionará as vítimas um local onde encontrarão o ambiente encorajador para denunciar seu agressor, beneficiando a população do município e cidades circunvizinhas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município e a região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8368/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Estadual Barra de Sirinhaém, no município de Sirinhaém, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Franz Araújo Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Camila Machado, Vice-prefeita de Sirinhaém; Thiago Gouveia, Presidente Municipal do PRB em Sirinhaém; Almeida Santos, Pastor; José Amaro Mendes Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém; Amaro Malaquias, Vereador; Auri Pedro, Obreiro; Anderson Vicente, Liderança; Douglas Silva, Radialista; Rosilene Maria de Assis, Liderança.

Justificativa

A Escola Estadual Barra de Sirinhaém é uma escola localizada no distrito da Barra de Sirinhaém, no município de Sirinhaém. É considerada uma escola de referência para toda a região.

Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte do Governo do Estado, para viabilizar a reforma da Escola Estadual citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8369/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Estadual Teotônio Correia da Silva, no distrito de Ibiratinga, no município de Sirinhaém, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Franz Araújo Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Camila Machado, Vice-prefeita de Sirinhaém; Vereador José Amaro Mendes Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém; Amaro Malaquias, Vereador; Thiago Gouveia, Presidente Municipal do PRB em Sirinhaém; Almeida Santos, Pastor; Auri Pedro, Obreiro; Anderson Vicente, Liderança; Douglas Silva, Radialista; Rosilene Maria de Assis, Liderança.

Justificativa

A Escola Estadual Teotônio Correia da Silva é uma escola localizada no distrito de Ibiratinga, no município de Sirinhaém. É considerada uma escola de referência para toda a região.

Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte do Governo do Estado, para viabilizar a reforma da Escola Estadual citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8370/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Estadual José Mariano no bairro da Estância, na Cidade do Recife, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Geraldo Julio, Prefeito do Recife; Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

da Câmara Municipal do Recife; William Brígido, Bispo; Vereador Eduardo Marques, Presidente da Câmara Municipal do Recife.

Justificativa

A Escola Estadual José Mariano é uma escola localizada no bairro da Estância, Zona Oeste da Cidade do Recife. É considerada uma escola de referência para toda a região.

Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte do Governo do Estado, para viabilizar a reforma da Escola Estadual citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8371/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fred Amâncio, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Estadual Ministro João Alberto, no bairro de Cavaleiro, no município de Jaboatão dos Guararapes, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fred Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Anderson Ferreira, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Joselito Nunes, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes; William Brígido, Bispo.

Justificativa

A Escola Estadual Ministro João Alberto é uma escola localizada no bairro de Cavaleiro, no município de Jaboatão dos Guararapes. É considerada uma escola de referência para toda a região.

Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte do Governo do Estado, para viabilizar a reforma da Escola Estadual citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8372/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Julio, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Recife, Alexandre Rebelo, no sentido de viabilizar melhorias na Escola Municipal Mário Melo no bairro de Campo Grande, na Cidade do Recife, com o único objetivo de melhorar a qualidade de vida dos alunos e professores da escola.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Alexandre Rébelo, Secretário de Educação do Recife; Vereador Eduardo Marques, Presidente da Câmara Municipal do Recife; Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife; William Brígido, Bispo.

Justificativa

A Escola Municipal Mário Melo é uma escola localizada no bairro de Campo Grande, Zona Norte da Cidade do Recife. É considerada uma escola de referência para toda a região.

Por meio da presente indicação pleiteamos uma reforma estrutural em toda a escola.

É necessário que sejam tomadas algumas medidas com urgência. Diante da atual estrutura física da escola. Além disso, é preciso que seja feita manutenção periódica no local, a qual apresenta grande insegurança para todos aqueles que dela se utilizam.

Nesse sentido, pedimos um olhar sensível por parte da Prefeitura da Cidade do Recife, para viabilizar a reforma da Escola Municipal citada, para isso, contamos com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8373/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de Gameleira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Dra. Raquel Evangelista Feitosa, Juíza; Veronica Maria de Oliveira Souza, Prefeita de Gameleira; Vereador Sonildo Jose Pimentel, Presidente da Câmara Municipal de Gameleira; Adriano Carlos da Silva, Vereador; José Ednaldo Marinho, Vereador; Edson Brito, Presidente Municipal do PRB em Gameleira; William Brígido, Coordenador Estadual; Valdo Silva, Líder Regional; Manoel Benedito, Liderança.

Justificativa

É de suma importância a implantação de novos postos de biometria, para agilizar o recadastramento do eleitorado no município citado, facilitando a vida do eleitor que não precisará se deslocar para a sede da zona eleitoral. A instalação de mais postos da biometria em 2017. São 38 municípios na lista do recadastramento no Estado. O cadastro biométrico tem como objetivo que os eleitores sejam identificados através das impressões digitais tornando as eleições mais seguras e evitando fraudes. Quem não realizar o recadastramento biométrico, terá o título cancelado e com isso terá restrições no CPF, perdendo benefícios de programas sociais como o Bolsa Família, e não poderá fazer matrículas em instituições de ensino, nem obter passaporte ou assumir cargos públicos. No âmbito geográfico e logístico, Gameleira justifica a condição de ser um município bastante importante para região, a oferecer uma melhor estrutura aos eleitores. Ante o exposto, em benefício do cidadão e no exercício da cidadania. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobre Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8374/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de Ribeirão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Dr. Antônio Carlos dos Santos, Juiz; Marcelo Maranhão, Prefeito de Ribeirão; Josefa Lindalva, Secretária Municipal da Mulher de Ribeirão; William Brígido, Coordenador Estadual.

Justificativa

É de suma importância a implantação de novos postos de biometria, para agilizar o recadastramento do eleitorado no município citado, facilitando a vida do eleitor que não precisará se deslocar para a sede da zona eleitoral. A instalação de mais postos da biometria em 2017. São 38 municípios na lista do recadastramento no Estado. O cadastro biométrico tem como objetivo que os eleitores sejam identificados através das impressões digitais tornando as eleições mais seguras e evitando fraudes. Quem não realizar o recadastramento biométrico, terá o título cancelado e com isso terá restrições no CPF, perdendo benefícios de programas sociais como o Bolsa Família, e não poderá fazer matrículas em instituições de ensino, nem obter passaporte ou assumir cargos públicos. No âmbito geográfico e logístico, Ribeirão justifica a condição de ser um município bastante importante para região, a oferecer uma melhor estrutura aos eleitores. Ante o exposto, em benefício do cidadão e no exercício da cidadania. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobre Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8375/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Roberto Franca Filho no sentido de viabilizar um Mutirão do Programa Vida Nova, no bairro de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Roberto Franca Filho, Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Luiz Cabral de Oliveira Filho, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Cleber Silva, Presidente Municipal do PRB do Cabo de Santo Agostinho; Maria Silva, Liderança; William Brígido, Bispo.

Justificativa

O Programa Vida Nova Pernambuco Acolhendo a População em Situação de Rua, instituído pelo Decreto Estadual nº 30.874 de 10/10/2007 e, através do Decreto Estadual nº 39.851 de 19/09/2013, passou a ser denominado de Pernambuco Acolhendo a População em Situação de Risco e Rua, objetiva um conjunto de serviços, ações e intervenções especializadas de proteção social especial de média e alta complexidade que contribuem para minorar os agravos sociais e o combate às violações de direitos voltados as pessoas que se encontram em situação de risco pessoal ou social e de rua.

Faz interface com a Política do Pacto pela Vida e com o Programa Governo Presente de Ações Integradas para a Cidadania, sendo o único programa social de política pública do Governo do Estado de Pernambuco voltado para a população em situação de rua.

O Serviço Especializado em População de Rua (SEOPRUA) objetiva a redução do contingente de pessoas que vivem em situação de risco pessoal ou social, atendendo e cadastrando os usuários para inserção nas Unidades de Atendimento do Programa Vida Nova da RMR e realizando encaminhamentos para a rede sócio assistencial e demais Políticas Públicas visando, principalmente, o exercício da cidadania e a construção conjunta do projeto de vida do usuário.

EIXOS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA

a) Eixo Preventivo - Diálogo com a sociedade e serviços governamentais e não governamentais, identificando a problemática que envolve as pessoas em situação de rua, ressaltando a importância da participação de todos na reversão dessa condição.

b) Eixo Interventivo - Ação junto à população em situação de rua, buscando sensibilizá-la para a construção de um plano de intervenção, com intuito de oportunizar acesso às Unidades de Atendimento do Programa Vida Nova, serviços da Rede Sócio assistencial e demais políticas públicas.

MISSÃO Desenvolver atividades e ações que contribuam para o reconhecimento dos Direitos Humanos e para o exercício da cidadania, bem como a proteção social das pessoas em situações de risco pessoal ou social, prioritariamente os que se encontram em situação de rua.

VISÃO

Garantir os direitos de crianças, adolescentes, jovens e adultos e seus familiares em situação de risco pessoal ou social, prioritariamente os que se encontram em situação de rua, através de serviços, ações e intervenções especializadas com foco na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

VALORES

Cidadania;

Compromisso;

Direito;

Equidade;

Ética;

Igualdade;

Justiça;

Liberdade;

Qualidade;

Respeito;

Respeito às diferenças;

Responsabilidade;

Solidariedade.

PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO

O Programa atende crianças, adolescentes, jovens e adultos que vivenciam: Violência física, psicológica, negligência e vítimas de conflitos de proximidade; Violência sexual: abuso ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida sócio educativas ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e/ou mendicância; Usuários de substâncias psicoativas; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Usuários que estão sob acolhimento institucional (abrigos);Adultos que cumprem penas alternativos ou egressos e liberados do sistema penitenciário.

O Programa Vida Nova oferece atendimento através das modalidades: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de risco e rua (CCA); Centro de Juventude Adolescente e Centro de Juventude Jovem e Adulto (CJ); Casa de Passagem e República, assegurando atendimento especializado para apoio, orientação, acompanhamento psicossocial e pedagógico e acolhimento.

Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de risco na rua / Centro de Atendimento a criança e ao adolescente CCA: modalidade de atendimento do Programa que visa o atendimento integral às crianças e aos adolescentes, de 07 a 17 anos, em situação de risco social ou pessoal ou os que se encontram em situação de rua na Região Metropolitana do Recife e no interior do Estado, através de atividades e ações que promovam a prevenção, a inserção ou a reinserção no seio familiar ou comunitário, na escola, em programas sociais e demais políticas públicas; bem como atendimento às famílias dos beneficiários atendidos neste Serviço.

Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes, jovens e adultos em situação de risco na rua / Centro de Juventude C.J.: modalidade de atendimento do Programa Vida Nova para adolescentes - de 14 a 17 anos e para jovens e adultos - de 18 a 30 anos, ofertado por meio de atividades e ações sócio assistenciais e sócio educativas, que objetivam o fortalecimento ou resgate dos vínculos familiares, comunitários e sociais, bem como a qualificação social e profissional para inserção no mercado de trabalho.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

 Bispo Ossésio Silva
 Deputado

Indicação Nº 8376/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota e a Ilma. Senhora Diretora Presidente da ADAGRO, Erivânia Camelo de Almeida no sentido de que seja intensificada a orientação aos pecuaristas sobre infecção animal. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Xisto Freitas, prefeito do Município de Aliança; Ao Exmo. Senhor Elimário de Melo Farias, Prefeito do Município dos Barreiros; Exmo. Senhor Izaías Régis, Prefeito do município de Garanhuns; Exmo. Senhor Antônio de Roque, Prefeito do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Marcos Antônio de Moura e Silva, Prefeito do Município de Maraial; a Exma. Senhora Isabel Hakcer, Prefeita do Município de Rio Formoso; Ao Exmo. Senhor Sávio Torres, Prefeito de Tuparetama; ao Exmo. Senhor Guilherme de Albuquerque Melo nunes, Prefeito do Município de Vicência; Exmo. Senhor Antônio Cassiano da Silva, Prefeito do Município de Condado.</p>
Justificativa
Por conta do fato ocorrido há poucos dias no estado do Mato Grosso do Sul, onde mais de 1000 cabeças de gado morreram devido a uma forte suspeita de infecção, acende um alerta aos pecuaristas de nosso estado. <p>Veio a público pelos mais diversos meios de comunicação que uma suspeita maior da morte daquele rebanho teria resultado de uma doença chamada botulismo, uma toxinfecção, ou seja, o animal adquire a doença por meio da ingestão de toxinas produzidas por uma bactéria no alimento destinado ao gado, devido ao mau armazenamento.</p> <p>O objetivo desta indicação é solicitar por parte deste órgão que intensifique a orientação aos pecuaristas do nosso estado, para que tenha uma prevenção desta infecção e, com isso, preservar a qualidade no nosso rebanho.</p> <p>Assim, considerando a relevância do objeto desta proposição, que é de grande importância para o nosso estado, faz-se necessário a aprovação desta indicação, por meio desta solicito aos meus ilustres pares a sua aprovação.</p>
Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.
José Humberto Cavalcanti
 Deputado

Indicação Nº 8377/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de viabilizar melhorias para a unidade hospitalar, situada no município de **São Vicente Férrer – PE**, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos pacientes desse hospital.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva, -; Ilmo. Sr. José Murcio da Silva, -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva, -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva, -; Ilmo. Sr. Junior José de Menezes, -; Ilma. Sra. KERENINA ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. LEONARDO XAVIER DA SILVA,, -; ILMA. SRA.SEVERINA TOMAZ DA SILVA,, -; ILMA. SRA. SUELI MARIA SIMÕES SILVA,, -; ILMA. SRA. LIDIANE MENEZES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. PATRICIA JOSEFA DA SILVA, -; ILMO. SR. RENATO CLAUDIO BRITO,, -; ILMO. SR. RIBAMAR ISAIAS,, -; ILMA. SRA. ELIANE DE SOUZA SANTOS,, -; ILMA. SRA. GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS,, -; ILMO. SR. FAGNER ÂNGELO,, -; ILMO. SR. JEREMIAS COUTINHO RAMOS,, -; ILMA. SRA. LUCICLEIDE DA SILVA,, -; ILMA. SRA. NUBIA DANIELLY DE MELO SILVA,, -; ILMO. SR. RIVALDO DA SILVAARAUJO,, -; ILMA. SRA. BATILENE MARIA DA CONCEIÇÃO,, -; ILMO. SR. WESLEY MEDEIROS DE ANDRADE,, -; ILMO. SR. EUDES MOURA DE MEDEIROS,, -; ILMO. SR. DIEGO APRIGIO DE SOUZA,, -; ILMO. SR. JACKSON GOMES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARLENE BARBOSA SILVA FARIAS,, -; ILMO. SR. NELSON JOÃO SILVA JUNIOR,, -; ILMO. SR. ALAN GUSTAVO FERREIRA, -; ILMO. SR. JOSÉ ALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR,, =; ILMA. SRA. CRISTINA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA,, -; ILMA SRA RISALVA ANDRADE BEZERRA,, -; ILMA. SRA. RENATA CLAUDIA DE ANDRADE, -; ILMA SRA. ANA LUCIA DE ANDRADE,, -; ILMA. SRA. MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS,, -; ILMO. SR. VALMIR DE ARAUJO SILVA,, -; ILMA SRA. JACICLEIDE GOMES DA SILVA, -; ILMA SRA. LINDACI BERNARDO LOPES,, -; ILMA. SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA,, -; ILMA. SRA. CELIA PEREIRA DE SOUZA,, -; ILMA SRA. SIMONE LUIZA,, -; ILMA. SRA. LUCIANA AGOSTINHO DA SILVA FILHO,, -; ILMA. SRA. LUCIARA MENDES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARIANA ALZIRA DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. ADELSON BRITO TEODOZIO,, -; ILMA SRA. HELENA BALBINO ADÃO,, =; ILMA. SRA. AURILENE LIMEIRA DE MOURA,, -; ILMA. SRA. JANEIDE MARIA DA SILVA,, -; ILMO. SR. JOSÉ VICENTE DE MENEZES, -; ILMO. SR. NAILSON FÉRRER DE BRITO,, -; ILMO. SR. SEVERINO JOSÉ FÉRRER,, -; ILMO. SR. ALLYSON TAFFAREL DE FARIAS MARQUES,, -; ILMA. SRA. RUTE ANDREIA MARQUES,, -; ILMO.SR. IVANIO SEVERINO DA SILVA,, -; ILMO. SR. EDE PEREIRA DE MOURA,, -; ILMO. SR. JOSÉ ELIAS DA SILVA,, -; ILMO. SR. JOHN KENNEDY TRAVASSOS,, -; ILMA. SRA. AMANDA MOURA DA SILVA,, -; ILMA. SRA. ORELIA FERREIRA CRUZ,, -; ILMA. SRA. PRISCILA PESSOA DE LIMA ALBUQUERQUE,, -; ILMA. SRA. NEFERTITI ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMA. SRA. ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA,, -; ILMO. SR. MARCIO TAVARES DA SILVA,, -.

Justificativa
Os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal que regulamentam a saúde pública, observam que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes. <p>Ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde. Também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.</p> <p>A saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso faltam de leitos e falta de medicamentos.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>
Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.
Pedro Serafim Neto
 Deputado
Indicação Nº 8378/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de viabilizar melhorias para a unidade hospitalar, situada no município de Ipojuca – PE , com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos pacientes desse hospital. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Vereador Paulo Nascimento de Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes,, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis), -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcanjo,, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Finaceiro da Usina Ipojuca, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí), -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13PE,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -.</p>
Justificativa

Os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal que regulamentam a saúde pública, observam que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde. Também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

A saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso faltam de leitos e falta de medicamentos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.
Pedro Serafim Neto
 Deputado
Indicação Nº 8379/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de viabilizar melhorias para a unidade hospitalar, situada no município de Barreiros – PE , com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos pacientes desse hospital.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, -; Ilmo. Sr. AMARO JOSÉ VASCONCELOS SILVA,, -; Ilmo. Sr. JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA - Presidente da Associação dos Jovens Barreirenses,, -; Ilma. Sra. NATHALIA DANIELE DOS SANTOS,, -; Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS - Elimario de Melo Farias,, -; Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES,, -.

| **Justificativa** |

Os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal que regulamentam a saúde pública, observam que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde. Também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

A saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso faltam de leitos e falta de medicamentos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Justificativa
Os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal que regulamentam a saúde pública, observam que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes. <p>Ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde. Também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.</p> <p>A saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso faltam de leitos e falta de medicamentos.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p>
Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.
Pedro Serafim Neto
 Deputado

Indicação Nº 8380/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de viabilizar melhorias para a unidade hospitalar, situada no município de **Gravatá – PE**, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos pacientes desse hospital.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Pedro Serafim Neto
 Deputado
Indicação Nº 8380/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, José Iran Costa Júnior, no sentido de viabilizar melhorias para a unidade hospitalar, situada no município de Gravatá – PE , com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos pacientes desse hospital.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, -; Exmo. Sr. Prefeito de Gravatá, Joaquim Neto de Andrade Silva, -; Ilmo. Sr. JOSÉ CELERINO DA SILVA,, -.

| **Justificativa** |

Os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal que regulamentam a saúde pública, observam que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde. Também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

A saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso faltam de leitos e falta de medicamentos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.
Pedro Serafim Neto
 Deputado

Indicação Nº 8381/2017

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Senhor Secretário de Educação, Fred Amâncio e a Ilma. Senhora Diretora Geral do Conservatório Pernambucano de Música, Roseane Hazin, no sentido de interiorizar as atividades do Conservatório Pernambucano de Música no município de Maraial. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Marcos Antônio de Moura e Silva, Prefeito do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Everaldo Pereira Nunes, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Emanuel Ferreira da Silva, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Josivaldo Silva dos Santos, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Eraldo Cardoso de Gouveia, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Carlos Alexandre da Silva, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Ronnie José Vanderlei de Andrade, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Luiz Cristóvão da Silva, Vereador do Município de Maraial; ao Exmo. Senhor Moacir Mendes da Silva, Vereador do Município de Maraial; a Senhora Yolanda Maria de Barros, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Fábio da Silveira Barros; a Senhora Adriely Santos da Silva, -; a Senhora Ana Patrícia de Santana, -; a Senhora Andreyna Santos da Silva, -; a Senhora Andreza da Silva Nascimento, -; ao Senhor Antônio Francisco da Silva, -; a Senhora Edivânia Santos da Silva, -; ao Senhor George Falcão Souto, -; a Senhora Joanita Carla de Moura e Silva, -; ao Senhor Jorge Santiago Souto Neto, -; a Senhora Joselane Alexandre da Silva, -; ao Senhor Luiz Cristóvão da Silva, -; a Senhora Maiara Alves da Silva, -; ao Senhor Márcio Honório Dos Santos, -; a Senhora Maria Cristiane da Silva, -; ao Senhor Tancredo Antônio de Moura e Silva, Presidente da Comissão Provisória do PTB em Maraial.

Justificativa
O Conservatório Pernambucano de Música visa planejar, gerir e executar políticas públicas e respectivas atividades de ensino, pesquisa, promoção e difusão da música no Estado de Pernambuco, fazendo parte do objetivo maior que é a valorização da cultura, excelência na formação de profissionais e sendo agente para o desenvolvimento social através da arte musical. É nesse foco social que venho através desta indicação sugerir que instale no município de Maraial uma extensão do Conservatório Pernambucano de Música. Este equipamento público possibilitara aos moradores a oportunidade de terem acesso a uma ferramenta que auxilia na construção da cidadania e na sua formação profissional.

Assim, considerando a relevância do objeto desta proposição, que é de grande importância para a população de **Maraial**, faz-se necessário a aprovação desta indicação, por meio desta solicito aos meus ilustres pares a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2017.

José Humberto Cavalcanti
 Deputado
Indicação Nº 8382/2017
Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Senhor Secretário de Educação, Fred Amâncio e a Ilma. Senhora Diretora Geral do Conservatório Pernambucano de Música, Roseane Hazin, no sentido de interiorizar as atividades do Conservatório Pernambucano de Música no município de Tuparetama. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ao Exmo. Senhor Sávio Torres, Prefeito de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Diógenes Torres da Costa Patriota, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Arlã Markson Gomes de Souza, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Antonio Valmir Batista Tunu, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Idelbrando Valdevino da Silva, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Jefferson Plácio Silvestre Galvão, Vereador do Município de Tuparetama; A Exma. Senhora Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor José Orlando Ferreira, Vereador do Município de Tuparetama; A Exma. Senhora Priscilla Leite de Menezes, Vereador do Município de Tuparetama; A Rádio Comunitária de Tupã FM, Diretor.
Justificativa

O Conservatório Pernambucano de Música visa planejar, gerir e executar políticas públicas e respectivas atividades de ensino, pesquisa, promoção e difusão da música no Estado de Pernambuco, fazendo parte do objetivo maior que é a valorização da cultura, excelência na formação de profissionais e sendo agente para o desenvolvimento social através da arte musical.

É nesse foco social que venho através desta indicação sugerir que instale no município de **Tuparetama** uma extensão do Conservatório Pernambucano de Música. Este equipamento público possibilitara aos moradores a oportunidade de terem acesso a uma ferramenta que auxilia na construção da cidadania e na sua formação profissional.

Assim, considerando a relevância do objeto desta proposição, que é de grande importância para a população de **Tuparetama**, faz-se necessário a aprovação desta indicação, por meio desta solicito aos meus ilustres pares a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2017.

Indicação Nº 8382/2017

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Senhor Secretário de Educação, Fred Amâncio e a Ilma. Senhora Diretora Geral do Conservatório Pernambucano de Música, Roseane Hazin, no sentido de interiorizar as atividades do Conservatório Pernambucano de Música no município de Tuparetama. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ao Exmo. Senhor Sávio Torres, Prefeito de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Diógenes Torres da Costa Patriota, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Arlã Markson Gomes de Souza, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Antonio Valmir Batista Tunu, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Idelbrando Valdevino da Silva, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor Jefferson Plácio Silvestre Galvão, Vereador do Município de Tuparetama; A Exma. Senhora Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre, Vereador do Município de Tuparetama; Ao Exmo. Senhor José Orlando Ferreira, Vereador do Município de Tuparetama; A Exma. Senhora Priscilla Leite de Menezes, Vereador do Município de Tuparetama; A Rádio Comunitária de Tupã FM, Diretor.

O Conservatório Pernambucano de Música visa planejar, gerir e executar políticas públicas e respectivas atividades de ensino, pesquisa, promoção e difusão da música no Estado de Pernambuco, fazendo parte do objetivo maior que é a valorização da cultura, excelência na formação de profissionais e sendo agente para o desenvolvimento social através da arte musical. É nesse foco social que venho através desta indicação sugerir que instale no município de **Tuparetama** uma extensão do Conservatório Pernambucano de Música. Este equipamento público possibilitara aos moradores a oportunidade de terem acesso a uma ferramenta que auxilia na construção da cidadania e na sua formação profissional.

Assim, considerando a relevância do objeto desta proposição, que é de grande importância para a população de **Tuparetama**, faz-se necessário a aprovação desta indicação, por meio desta solicito aos meus ilustres pares a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2017.

José Humberto Cavalcanti
 Deputado
Indicação Nº 8383/2017
Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor

mais depressão e menos autoestima. Isso acontece porque o ambiente de trabalho ajuda os indivíduos a ganhar responsabilidades e desenvolver relacionamentos com grupos diversos. Além disso, favorece o desenvolvimento de habilidades cognitivas, mecânicas e de adaptação a diferentes situações, inclusive na vida pessoal.

O artigo 27 da convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência estabelece que todos têm direito a oportunidades iguais de trabalho. É importante ressaltar que o trabalho envolve também a família, escola e sociedade, que precisam caminhar juntas na defesa da inclusão efetiva para que a entrada no mercado de trabalho de pessoas com síndrome de Down possa se tornar uma realidade para todos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras dessa síndrome e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 8392/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Ouricuri, **Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos**, e por fim ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Roberto Franca Filho**, no sentido de viabilizar políticas de apoio à inserção de jovens com Síndrome de Down no mercado de trabalho, no município de Ouricuri, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras dessa deficiência naquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Roberto Franca Filho, Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito de Ouricuri; Ev. Jabson Avelino da Silva, Pastor.

Justificativa

Um em cada 600 a 800 nascidos no Brasil tem Síndrome de Down. Essa síndrome é uma doença genética causada por uma mutação no cromossomo 21 que faz com que o portador não tenha um par, mas um trio de cromossomos, e por isso possui um cromossomo a mais.

As pessoas portadoras dessa síndrome apresentam características específicas, entre elas, um atraso no desenvolvimento motor e um retardo mental leve ou moderado. Como a síndrome de Down é o resultado de uma mutação genética, ela não tem cura, não existindo nenhum tratamento específico para ela, podendo ser minimizada desde que a estimulação precoce comece ainda na primeira infância. A entrada no mercado de trabalho é um passo importante para que os jovens possam fazer a transição entre o mundo da infância e o mundo adulto. Aqueles que não estão empregadas tendem a ter mais depressão e menos autoestima. Isso acontece porque o ambiente de trabalho ajuda os indivíduos a ganhar responsabilidades e desenvolver relacionamentos com grupos diversos. Além disso, favorece o desenvolvimento de habilidades cognitivas, mecânicas e de adaptação a diferentes situações, inclusive na vida pessoal.

O artigo 27 da convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência estabelece que todos têm direito a oportunidades iguais de trabalho. É importante ressaltar que o trabalho envolve também a família, escola e sociedade, que precisam caminhar juntas na defesa da inclusão efetiva para que a entrada no mercado de trabalho de pessoas com síndrome de Down possa se tornar uma realidade para todos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras dessa síndrome e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 8393/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Floresta, **Sr. Ricardo Ferraz**, e por fim ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Sr. Roberto Franca Filho**, no sentido de viabilizar políticas de apoio à inserção de jovens com Síndrome de Down no mercado de trabalho, no município de Floresta, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras dessa deficiência naquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Roberto Franca Filho, Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Sr. Ricardo Ferraz, Prefeito de Floresta; Pb. Jean Carlos Pereira, Presbítero.

Justificativa

Um em cada 600 a 800 nascidos no Brasil tem Síndrome de Down. Essa síndrome é uma doença genética causada por uma mutação no cromossomo 21 que faz com que o portador não tenha um par, mas um trio de cromossomos, e por isso possui um cromossomo a mais.

As pessoas portadoras dessa síndrome apresentam características específicas, entre elas, um atraso no desenvolvimento motor e um retardo mental leve ou moderado. Como a síndrome de Down é o resultado de uma mutação genética, ela não tem cura, não existindo nenhum tratamento específico para ela, podendo ser minimizada desde que a estimulação precoce comece ainda na primeira infância.

A entrada no mercado de trabalho é um passo importante para que os jovens possam fazer a transição entre o mundo da infância e o mundo adulto. Aqueles que não estão empregadas tendem a

ter mais depressão e menos autoestima. Isso acontece porque o ambiente de trabalho ajuda os indivíduos a ganhar responsabilidades e desenvolver relacionamentos com grupos diversos. Além disso, favorece o desenvolvimento de habilidades cognitivas, mecânicas e de adaptação a diferentes situações, inclusive na vida pessoal.

O artigo 27 da convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência estabelece que todos têm direito a oportunidades iguais de trabalho. É importante ressaltar que o trabalho envolve também a família, escola e sociedade, que precisam caminhar juntas na defesa da inclusão efetiva para que a entrada no mercado de trabalho de pessoas com síndrome de Down possa se tornar uma realidade para todos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras dessa síndrome e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 8394/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, **Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **Sr. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto**; e ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco – Batalhão Duarte Coelho, Tenente Coronel **Lindjohson Félix da Silva**, no sentido de providenciarem policiamento ostensivo com viaturas entre as 23 horas e as 2 horas nos municípios atendidos pelo 2º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Souto Maior, -; Antonio Carlos Alves da Silva, Direção PSOL Condado; Maria José Alves da Silva, -; Maria De Lourdes dos Santos, -; Fagner Karino Souto, Gerente do Banco do Brasil; Severina Lopes, -; Janaline Santos da Silva, -; Juecy Andrade, -; Miguel Andrade Novo Brasil, -; Mizael Rodrigues Araújo, -.

Justificativa

Recebemos com preocupação a notícia de que as viaturas do Batalhão Duarte Coelho estariam sendo recolhidas entre as 23 e as 2 horas, retornando apenas para fazer a segurança de estabelecimentos bancários.

O referido Batalhão de Polícia Militar atende os municípios de Carpina, Lagoa do Carro, Tracunhaém, Paudalho, Lagoa de Itaenga, Timbaúba, Aliança, Camutanga, Ferreiros, Macaparana, Vicência, Goiana, Itambê, Itaquiunga e Condado. Muitos estudantes dessas cidades retornam da capital por volta da meia-noite e ficam vulneráveis à criminalidade quando não há viaturas policiais disponíveis.

Assim, caso diretiva semelhante tenha realmente sido estabelecida neste ou nos demais batalhões, solicitamos que seja revista, em nome da segurança do povo de Pernambuco. Não sendo o caso, torna-se imperiosa a averiguação da utilização das viaturas, possibilitada pelo rastreamento eletrônico dos veículos.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Edilson Silva
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 3592/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ENGENHARIA, AGRONOMIA E TECNOLOGIA, nos termos do art. 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a representação pelo Coordenador-Geral, Deputado Eduíno Brito, e os seus membros efetivos: Deputados João Edudes (PDT), José Humberto Cavalcanti (PTB), Laura Gomes (PSB) e Rogério Leão (PR).

O presente Requerimento segue para aprovação em Plenário com o apoioamento necessário dos Deputados com assento nesta Casa (art. 280-A do Regimento Interno), os quais poderão optar, futuramente, pela participação como membros efetivos da Frente Parlamentar. O objetivo da criação desta Frente é atuar no âmbito da Assembleia Legislativa com a intenção de realizar debates e estudos que promovam a engenharia como fator de desenvolvimento social e econômico no Estado de Pernambuco. A Frente vai atuar na formulação e aperfeiçoamento de proposições que fomentem aspectos pertinentes à habitação, transporte, mobilidade, saneamento, energia, segurança do trabalho, recursos hídricos e demais áreas inerentes à profissão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fransciso Papaléo, Secretário das Cidades; Lucia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Sebastião Oliveira, Secretario de Transportes; Evandro Alencar Carvalho, Presidente do CREA-PE.

Justificativa

A criação da Frente Parlamentar em Defesa da Engenharia, Agronomia e Tecnologia busca promover a engenharia, em todas suas especialidades, como precursora do processo de desenvolvimento socioeconômico do país.

A engenharia não se resume à mera atividade profissional. Trata-se de área do conhecimento destinada a inventar, desenhar, construir, manter e melhorar estruturas, máquinas, aparelhos, sistemas e processos. Nela conjugam-se, diversos ramos especializados, cada um com uma ênfase em determinados campos de aplicação e em certos tipos de tecnologia.

No âmbito do Poder Público, os conhecimentos aplicados à engenharia, levados a efeito por engenheiros e por profissões técnicas correlatas, contribuem para o aperfeiçoamento de políticas de infraestrutura que, em última instância, traduzem-se em melhor qualidade de vida dos cidadãos.

Nesse contexto, são finalidades desta Frente Parlamentar: incentivar um movimento constante de valorização profissional dos engenheiros, como protagonistas do desenvolvimento no Estado de Pernambuco; acompanhar os assuntos relacionados ao seu objeto nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente suas posições; participar do processo legislativo na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, contribuindo tecnicamente para o aperfeiçoamento de políticas públicas relacionadas à infraestrutura; promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes; e estimular a participação da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico dos profissionais de engenharia. É, também, objetivo da frente parlamentar, a aproximação das faculdades e centros universitários das empresas, permitindo uma maior interação entre os estudos desenvolvidos e a aplicação prática desses, de forma que, os dois campos possam ter ganhos significativos com tal aproximação.

Portanto, diante do inegável interesse público que envolve o tema, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2017.

Eduíno Brito
Deputado

Adalto Santos, Álvaro Porto, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Gustavo Negromonte, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jadeval de Lima, Joaquim Lira, Joel da Harpa, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Laura Gomes, Paulinho Tomé, Ricardo Costa, Roberta Arraes, Rodrigo Novaes, Rogério Leão, Sílvio Costa Filho, Zé Maurício.

REPUBLICADA

Requerimento Nº 3601/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja realizada REUNIÃO SOLENE no próximo dia 21 de agosto em homenagem ao decurso dos 45 anos de funcionamento das Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão - FAINTVISA.

Justificativa
No dia 5 de janeiro de 1971, foram registrados em cartório os Estatutos Sociais da AESVISA – Associação do Ensino Superior da Vitória de Santo Antão, MANTEDEDORA da **FAFOPVISA, Faculdade de Formação de Professores da Vitória de Santo Antão**, Célula Mater da atual **FAINTVISA, FACULDADES INTEGRADAS DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**. Primeira Instituição de Ensino Superior (IES) do município da Vitória de Santo Antão, fundada pelos senhores: Ubirajara Joaquim Carneiro da Cunha, Mário Bezerra da Silva, João Álvares de Albuquerque, Dalka Pitanga de Mesquita, João Lins de Albuquerque e Pedro Ferrer de Morais. Já o primeiro vestibular da instituição foi realizado entre 16 e 20 de julho de 1972, tendo sua aula magna sido realizada no dia 3 de agosto de 1972, há 45 anos. Atenta às constantes mudanças da sociedade hodierna, a FAINTVISA, comprometida com um projeto de Educação Superior de qualidade, vem grativamente ampliando a sua oferta de cursos, empenhando-se em formar profissionais competentes, preparados e qualificados para o mercado de trabalho. Sendo assim, chega ao ano de 2017 oferecendo 22 (vinte e dois) Cursos de Graduação, a saber: 5 (cinco) Licenciaturas, 13 (treze) Bacharelados e 4 (quatro) Tecnológicos.

Com uma nova estrutura, no ano de 2001, a FAINTVISA criou uma Coordenação Geral para os Cursos de Graduação. Assumindo então esse cargo a Professora Gilberlande Pereira dos Santos que vem desde essa data, exercendo essa importante função, magistralmente e com muita dedicação à causa da Educação. A FAINTVISA, ao longo dos seus 45 anos, diplomou mais de 27.000 (vinte e sete mil) concluintes, através da Coordenação de Emissão de Diplomas, cujos serviços foram iniciados pelo Professor José Amâncio Lopes, com marcas perenes de ética e confiabilidade.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Priscila Krause
Deputada

Requerimento Nº 3602/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** com a Empresa Sá Leitão, pelo transcurso dos seus 27 anos de fundação, que foi comemorado no dia 06 de agosto de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Cláudio Sá Leitão, Diretor Preidente; Sr. Geraldo Ribeiro, Diretor; Sra. Carla Sá Leitão, Diretora; Sr. Bruno Leonardo Barbosa, Diretor; Sr. Luiz Henrique da Cunha, Diretor; Sr. Jefferson Batista, Diretor.

Justificativa

A **SÁ LEITÃO** é uma empresa de auditoria e de consultoria empresarial, de âmbito nacional, com atuação regional e sede própria em Recife-PE, no Edifício Empresarial Sá Leitão. Considerada uma das maiores do Norte e Nordeste, a **SÁ LEITÃO**, com base na experiência profissional de várias décadas de seus sócios, oferece aos seus clientes um novo conceito de prestação de serviços nas áreas de Auditoria Independente, Consultoria Societária e Tributária, Governança Corporativa e Assessoria Empresarial. Com 27 anos de experiência no mercado e com uma visão ampla, combinando os recursos e a competência atendeu com sucesso empresas privadas e públicas, dos mais diversos segmentos da nossa economia distribuída nos setores industriais, comerciais e de serviços, contribuindo assim para o desenvolvimento da economia do Estado. Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Recife, 15 de agosto de 2017

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento Nº 3603/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **Voto de Aplauso** ao Diretor do Centro de Observação Criminológica e Triagem Professor Everardo Luna - COTEL, Sr. **Islam Honorato**, pela melhoria das condições de atendimento da unidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Hermes, Presidente do Conselho Regional de Psicologia 2ª Região; Edna Jatobá, Coordenadora Executiva do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP); Wladimir Cardoso Reis, Coordenador do Grupo de Trabalhos em Prevenção Posithivo (GTP+); Sylvia Siqueira Campos, Presidente do Movimento Infanto Juvenil de Reivindicação (Mirim Brasil); Adeildo Araújo, Coordenador do Movimento Negro Unificado (MNU); Islam Honorato, Diretor do COTEL.

Justificativa

O Centro de Observação Criminológica e Triagem Professor Everardo Luna (COTEL), em Abreu e Lima, passa por mudanças importantes. Em seis meses, a gestão do diretor Islam Honorato trouxe melhorias significativas. A despeito da superlotação, grave problema que precisa ser prontamente enfrentado, as condições de acomodação e ressocialização vêm sendo aperfeiçoadas.

Em visita recente à unidade, além de iniciativas na área ressocialização profissional (manutenção veicular, marcenaria e carpintaria), pudemos testemunhar investimentos em enfermaria, corpo médico, instalações para a defensoria pública e espaço para atendimento jurídico. Há teste de tuberculose com resultado em duas horas após a coleta, com atenção a isolamento e tratamento adequados dos doentes para não espalhar a enfermidade.

A direção da unidade tem garantido visita rápida nos fins de semana, com equipamentos que aceleram a vistoria. O Espaço Ecumênico, onde a direção garante a diversidade religiosa, funciona também como "sala humanitária de visitação do paiá", como relata matéria da Folha de Pernambuco do dia 4 de agosto. O ambiente, com brinquedos, bancos, mesas e cadeiras infantis, facilita o encontro de pais com filhos de até 1 ano, fortalecendo o vínculo familiar e a saúde mental do detento, fundamentais para a reintegração à sociedade.

Necessidades básicas, como o recolhimento de resíduos, evitando a acumulação insalubre no interior do presidio, e a dispensação de refeições de qualidade razoável e em horários adequados, têm sido asseguradas.

É lamentável ter que comemorar que não haja esgoto a céu aberto e que a unidade cultive um jardim em seu interior, mas a realidade do nosso sistema prisional exige que apontemos os bons exemplos para que mudanças positivas, garantidoras de direitos, se espalhem o mais rápido possível, amenizando o sofrimento de parentes e dos presos e presas.

O diretor Islam Honorato dignifica o serviço público com seu trabalho, fazendo-se merecedor dos aplausos da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.
--

Edilson Silva
Deputado

Requerimento Nº 3604/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Congratulações com a COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento, na pessoa do seu presidente Roberto Tavares, pela conquista do prêmio de melhor empresa do país no setor de saneamento, na edição 2017 do Anuário Época Negócio 360°, na última terça-feira, em São Paulo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Senhor Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento.

Justificativa

A COMPESA foi a campeã setorial no ranking das 300 melhores companhias brasileiras, agrupadas em 27 setores da economia. Os critérios utilizados para a escolha foram muito além do mero desempenho financeiro da empresa. Foram consideradas as práticas de Recursos Humanos, a capacidade de inovar, a responsabilidade socioambiental, a visão de futuro e a governança corporativa. Foram analisados os dados da companhia no ano de 2016, assim como o planejamento a longo prazo e as estratégias seguidas em 2017.

A edição do Anuário Época Negócio 360º teve as parcerias técnicas com a Fundação Dom Cabral – na metodologia, pesquisa de campo e processamento final das informações – e a Boa Vista SCP, que coligiu os balanços e fez o processamento dos dados financeiros. A Econômica, elaborou os rankings de companhias abertas. As campeãs setoriais foram avaliadas por um júri formado pelo diretor de redação da Época Negócios, Dárcio Oliveira, e especialistas em cada uma das dimensões usadas para formar o ranking das 300 melhores empresas.

Para alcançar o inédito primeiro lugar no Brasil, a Compesa contou com seu desempenho econômico-financeiro. Nos últimos dez anos a Compesa, investiu mais de R\$ 6 bilhões em obras de expansão e melhorias de saneamento em Pernambuco. Só ano passado foram aplicados R\$ 491 milhões e, em 2017, serão investidos R\$ 800 milhões.

Os projetos mais significativos em saneamento no estado, nos últimos dez anos, foram a construção do Sistema Produtor Pirapama – para atender Recife, Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes – e a Adutora do Agreste, a maior obra hídrica estruturadora em andamento no país, que terá, no futuro, mais de 1.500 quilômetros de tubulações assentadas e atenderá 68 municípios do Agreste.

Também no interior de Pernambuco, 4,7 milhões de pessoas serão beneficiadas com a implantação de sistema de esgotamento sanitário por meio do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca e do Projeto de Sustentabilidade

Hídrica de Pernambuco, em parceria com bancos internacionais (BID e Banco Mundial).

A vitória da Compesa representa mais uma conquista do Governo Paulo Câmara, que cada dia mais afirma no cenário nacional uma presença marcante, produto de seriedade, persistência e competência. É de se repetir, por se tratar de verdade indiscutível, que Pernambuco tem atravessado a crise econômica nacional de cabeça erguida e sem perder o foco no que é central, no que é fundamental para os interesses da população.

O maciço investimento em abastecimento d’água antes e durante o extenso período de seca de sete ano demonstra a percepção do governador e equipe, com destaque para os mais de 7.000 compesianos, da necessidade de construção, ampliação e extensão dos sistemas de armazenamento e distribuição do líquido. Ao tratar com as ações devidas um problema dessa magnitude o Governo Paulo Câmara demonstrou sua visão aguda para o presente, antenada com a construção para o futuro, de soluções definitivas.

Parabenizar essa revelação de gestor público, Dr. Roberto Tavares, é uma exigência do justo reconhecimento a um trabalho destacado e eficaz. E uma confirmação de que o Estado continua no rumo certo e nas boas mãos de quem conduz com dedicação e espírito público. E por isso, esperamos a aprovação desta Casa para a presente e encomiástica propositura.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Laura Gomes
Deputado

Requerimento N° 3605/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do **município de Custódia/PE**, pela passagem dos seus 89 anos de Emancipação Política, que ocorrerá em 01 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Emmanuel Fernandes de Freitas Góis, Prefeito do Município de Custódia; Luciana Frazão de Lima, Vice-Prefeita do Município de Custódia; Anne Lucia Torres Campos de Lira, Vereadora; Cristiano Teixeira Dantas, Vereador; Erunildes Pereira da Silva, Vereador; Gilberto Nunes Valeriano, Vereador; Joãozito Rodrigues de Moura, Vereador; Marcillio Jeronymo de Alencar Ferraz, Vereador; Fábio Medeiros Rocha, Vereador; Ivanildo Luiz da Silva, Vereador; Cicera Barreto Alves Carvalho, Vereadora; Ronivaldo Pinto Barbalho, Vereador; Maria Yolanda do Amaral Santos, Vereadora.

Justificativa

Foi no século XVII que se iniciou o povoamento do atual município de Custódia, fruto da passagem de viajantes vindos da Serra da Baixa Verde (onde se localizam atualmente municípios como **Triunfo** e **Santa Cruz da Baixa Verde**), Vila Bela (atual **Serra Talhada**), Olho D’água dos Bredos (atual **Arcoverde**) e Alagoa de Baixo (atual **Sertânia**). De acordo com a história local, a entrada no território foi feita pelo Coronel Luiz Tenório de Melo no mesmo século, tendo começado pela localidade de Quitimbu. Os **jesuítas** instalaram-se por algum tempo naquela localidade, construindo uma capela. Diz a tradição que uma das origens do nome Custódia viria do fato desses jesuítas estarem “sob custódia” da população local que os acolheu, já que estavam sendo perseguidos e naquele local ficaram protegidos. Entretanto, a versão mais aceita é que o nome seria uma homenagem a Dona Custódia, proprietária de uma pousada que hospedava tropeiros e viajantes. O primeiro nome que o local teve foi Fazenda Santa Cruz, vindo depois a se chamar Custódia. Em 11 de setembro de 1928 foi elevado a categoria de município e desmembrado da atual Sertânia.

Com relação à indústria, a principal representante deste setor é a Fábrica Tambaú (no Centro), que leva seus produtos alimentícios (como doces de vários tipos e enlatados em geral) para todos os cantos do Nordeste e do Brasil. Merece destaque também a produção de remédios, desenvolvida pela IMEC - Indústria de Medicamentos de Custódia (no Bairro do Macambira). Custódia possui vários atrativos turísticos, como o **artesanato**, com maior destaque para os trabalhos em **Couro** e **Cerâmica** figurativa. A feira popular é um interessante atrativo, reunindo-se ali variados itens, desde produtos alimentícios até utensílios domésticos e vestimentas. O **folclore** desperta a curiosidade do turista quando se apresentam bacamarteiros, bandas de pifano e o tradicional samba de coco ou coco de roda (dança popular nordestina dançada em roda e geralmente formada por pares). Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3606/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à população do município de **Exu/PE**, pela passagem dos seus 110 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 08 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, Prefeito do Município de Exu; Sandruilton Tavares Apolinário, Vice-prefeito do Município de Exu; Davi Moreira de Alencar Vereador, Presidente da Câmara de Vereadores de Exu; Antônio Parente Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Francisco Justino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Cicero Vieira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Exu;

Maria de Fatima Pinto Saraiva, Vereadora da Câmara Municipal de Exu; Fernando Adevando Bezerra, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Iranley Ulisses Cavalcante, Vereador da Câmara Municipal de Exu; João Carlos Cardoso Bento, Vereador da Câmara Municipal de Exu; José Pinto Saraiva Junior, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Miguel Moreira da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Rigoberto Amaro de Alencar, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Roberto Bento Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Exu; José Lopes de Araújo, Vereador da Câmara Municipal de Exu; Fernando Leite de Araújo, Padre da Igreja Matriz Do Bom Jesus Dos Afiltos.

Justificativa

Nos primeiros anos do século XVIII teve início a povoação de Exu, decorrentes dos contatos da tribo indígena Ançu, com a Fazenda da Torre, à margem do Rio São Francisco, habitada por proprietários baianos. Os índios, já amigos dos vaqueiros daquelas fazendas, levaram estes às suas tabas e ao regressar os vaqueiros informaram aos patrões que as terras onde moravam os índios eram cheias de fontes de águas excelentes e os terrenos de muito boa qualidade para cultivar alimentos e criar animais. Conhecida a região, os fazendeiros se transferiam para lá. Logo após, chegaram alguns jesuítas, que ali permaneceram alguns anos e, partiram deixando apenas vestígio de suas estadas, pois construíram uma capelinha ao Senhor Bom Jesus dos Afiltos, que tornou-se o padroeiro da cidade.

Em 1734, era criada a freguesia do Senhor Bom Jesus dos Afiltos de Exu. No ano de 1846, o povoado de exu era elevado à categoria de vila, em 1849.

A região onde se situa o município era primitivamente habitada pelos **índios Ancus**, do tronco dos **Cariris**. A região foi ocupada por fazendas de gado no início do **século XVIII**, tendo à frente Leonel de Alencar Rego e posteriormente seu filho Joaquim Pereira de Alencar. Após a ocupação, **missões jesuíticas** viveram na região, onde construíram a capela de Bom Jesus dos Afiltos. Em 1734, foi criada a freguesia do Senhor Bom Jesus dos Afiltos de Exu. Passou por uma grave crise no **século XX** devido a lutas políticas entre três famílias: Alencar, Sampaio e Saraiva, o que provocou o atraso da cidade em relação a outras da região, como **Araripina**, **Ouricuri** e **Salgueiro**. Procurou reconquistar o espaço novamente na **Microrregião de Araripina** com a cultura (sem sucesso), através de **artistas** como **Luiz Gonzaga**, oriundo de Exu.

A cidade está localizada no Polígono da Seca e abriga um museu em homenagem ao seu filho mais ilustre, Luiz Gonzaga, nascido em **Exu**, no dia **13 de dezembro de 1912**. Compositor popular **brasileiro**, conhecido como o Rei do Baião. Foi uma das mais completas, importantes e inventivas figuras da **música popular brasileira**. Cantando acompanhado de sua *sanfona*, *zabumba* e *triângulo*, levou a alegria das *festas juninas* e dos *forrós pé-de-serra*, bem como a pobreza, as tristezas e as injustiças de sua árida terra, o **sertão** nordestino, ao resto do país, numa época em que a maioria desconhecia o **baião**, o **xote** e o **xaxado**. Ganhou notoriedade com as antológicas canções “Baião” (1946), “**Asa Branca**” (1947), “Siridó” (1948), “Juazeiro” (1948), “Qui Nem Jiló” (1949) e “Baião de Dois” (1950).

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3607/2017

Requeremos à Mesa, seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje um **Voto de Congratulação** pela passagem dos 89 anos de emancipação política do município de **Agrestina**, que transcorrerá no próximo dia 11 de setembro do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchiô, Bispo; Thiago Lucena Nunes, Prefeito do Município de Agrestina; José Pedro da Silva, Vice-Prefeito do Município de Agrestina; José Edeildo da Silva, Vereador; Genivaldo Luiz da Silva, Vereador; José Edison da Silva, Vereador; José Givaldo Leite, Vereador; Adilson Tavares das Neves, Vereador; João Antonio Leite, Vereador; Marcos Antonio de Oliveira Silva, Vereador; Sonaldo Serafim da Silva, Vereador; Paulo Fernando de Lima, Vereador; Saulo Alves Batista, Vereador; Severino José Romão, Vereador; Padre João Luís do Nascimento, Pároco.

Justificativa

O requerimento em pauta foi à forma que encontramos para homenagear o município de Agrestina que estará fazendo no próximo dia 11 de setembro do corrente exercício mais um ano de emancipação política.

Conhecido como terra do chocalho, em razão de ser o maior e melhor fabricante desde instrumento de metal provido de um badalo que é usado no pescoço dos animais para apontar sua localização, é hoje um dos municípios que mais crescem no Estado, o que pode ser atestado através do seu PIB de R\$ 108 milhões que coloca em 72º lugar no ranking Estadual. Mas nem só da fabricação do chocalho vive o bravo município dono de uma população que já ultrapassa de 26.000 habitantes. Baseada no cultivo em alto nível da mandioca do tomate e do feijão, aliados a bovinocultura de corte, a suinocultura, a ovinocultura e caprinocultura, que vem promovendo seu desenvolvimento.

Gostariamos também de lembrar que o artesanato que começou incipiente há alguns anos atrás já aparece como um dos melhores de toda a região do agreste local onde está assentado. Por assim ser, e como parlamentar preocupado em levar aos municípios do Estado tudo aquilo que é de melhor no intuito de uma vida mais digna, não poderíamos ficar de fora das cerrações que por certo tomaram conta do povo de Agrestina, sua atual administração é que estamos a propor para Agrestina este Voto de Congratulações, que consideramos como dos mais justos e oportunos de tantos quanto já, solicito a esta Assembleia Legislativa.

Resta-nos tão somente pleitear aos nossos ilustres pares que comigo tem assento na Casa Joaquim Nabuco, que acolham o presente requerimento no intuito do seu pronto atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3608/2017

Requeremos à Mesa, seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje um **Voto de Congratulações** pela passagem dos 89 anos de emancipação política do **município de Aliança/PE**, que ocorrerá em 11 de setembro do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Xisto Lourenço de Freitas Neto, Prefeito do Município de Aliança; Ivaneide Maria de Arruda Silva, Vice-Prefeita do Município de Aliança; André Severino Gonzaga da Silva, Vereador; Roberto Cassiano de Souza, Vereador; Edilene Rodrigues dos Passos, Vereadora; Mariiha Maria de Góes, Vereadora; José Francisco de Sales, Vereador; Antônio José Ferreira Marinho, Vereador; Uitanaan Gomes da Silva, Vereador; Valmir José de Oliveira, Vereador; José Francisco da Silva, Vereador; Maria José de Oliveira, Vereadora; Eronildo Marinho dos Santos, Vereador; Padre Limacêdo Antônio da Silva, Pároco.

Justificativa

O requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, é a forma que encontramos para homenagear o município de Aliança pelos seus 89 anos de emancipação política. O nome Aliança deriva da união de 03 famílias que se juntaram com a finalidade de fundar um pequeno núcleo de negócios. Lá vieram a construir uma capelinha de taipa, onde dominicamente se reuniam para rezar. A partir dai o exemplo de união. Aliança e fraternidade tornaram-se um e exemplo a seguir para todos aqueles que por lá aportavam reforçando as ações desenvolvimentistas, que lá se concentravam e que viriam contribuir para que o lugarejo viesse a se tornar num futuro bem próximo, um distrito de Nazaré da Mata ate vir a ser elevada a categoria de município, através da Lei nº 1.931 de 11 de setembro de 1928.

Sua atividade econômica básica se assenta hoje no comercio varejista e no cultivo da cana de açúcar, que hoje é responsável por um PIB de 81, 9 milhões de reais, ocupando o quinquagésimo lugar no ranking estadual. Sua população que hoje estimada em cerca de 23 mil habitantes. E pela garra e sua disposição para o trabalho de sua força economicamente ativa, é possível acreditar que em médio prazo o município de Aliança terá alcançado um lugar de maior destaque no estado, maior ainda do que hoje vem ocupando.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la. Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3609/2017

Requeremos à Mesa, seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje um **Voto de Congratulações** pela passagem dos 89 anos de emancipação política do município de **Araripina/PE**, que ocorrerá em 11 de setembro do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, Prefeito do Município de Araripina; Emanuel Bringel Batista Alencar, Vice-Prefeito do Município de Araripina; Evilário Mateus da Silva Cardoso, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Aurismar Pinho Gomes, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Camila M. Albuquerque Lima Silva Gonçalves, Vereadora da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Claudemiro Nobre Feitoza, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Claudivan Carlos Oliveira, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Sandoval Batista de Lima, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Edsavio Rodrigues Coelho, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Francisco Edivaldo Alves Pereira, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; João Dias, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Luciano Wenner Rodrigues Lima, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Josimar Alves Bezerra, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Roseliton Emerson Oliveira Do Amaral, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; João Silvanio Rodrigues Silva, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Francisco Roberto de Moura, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; João Erlan de Holanda Silva, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Paróquia Bom Jesus, Padre Pároco; Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Padre Pároco; Paróquia Nossa Senhora das Dores, Padre Pároco.

Justificativa

O requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, é a forma que encontramos para homenagear o município de Araripina pelos seus 89 anos de emancipação política. Araripina é um **município do estado de Pernambuco**, no **Nordeste do Brasil**. Constitui a **Mesorregião do Sertão Pernambucano** e a **Microrregião de Araripina**. Fica a 690 quilômetros da capital do estado, **Recife**. Localiza-se a uma **latitude** 7°34'34"**sul** e a uma **longitude** 40°29'54"**este**. Araripina é a segunda maior cidade da

Mesorregião do Sertão Pernambucano e o principal município da **Microrregião de Araripina**, além de ser o maior município da triplíce fronteira, Pernambuco, **Piauí** e **Ceará**. Cidade Polo em **Comércio**, Indústria e **Educação**. Possui uma população estimada em 100 mil Habitantes e tem o vigésimo sexto maior **produto interno bruto**do estado de **Pernambuco**. Araripina, juntamente com **Ouricuri**, **Ipubi**, Bodoó e **Trindade**, constitui o maior **polo gesseiro** do Brasil, responsável por 95% do gesso consumido no país.

Até o **século XVI**, a região era habitada pelos **índios** rodelas, uma nação **tapuia**. A partir desse século, houve a invasão de **luso-tupis** provenientes do litoral, que buscavam locais para criar **gado**. Na segunda metade do **século XIX**, existia, na região, a fazenda São Gonçalo, pertencente ao **visconde de Parnaíba**. Em 1860, a fazenda foi vendida ao casal Manuel Félix Monteiro e Teotônia Teixeira Leite, que erigiu uma **capela** dedicada a **Nossa Senhora da Conceição**. A fazenda foi, então, vendida ao **cearense** Daniel Rodrigues Nogueira, que incentivou a construção de uma dezena de casas ao redor da capela.

Na época, Araripina constituía um **distrito** pertencente a **Ouricuri** e tinha a denominação de “São Gonçalo”. O distrito de São Gonçalo foi criado pela Lei Municipal de 1 de julho de 1893, contando na época com 8 ou 10 casas e a **capelinha** de **Nossa Senhora da Conceição**, primeira e única **padroeira** do lugar. A Lei Estadual 991, de 1 de julho de 1909, elevou o **povoado** a **vila** como distrito pertencente a Ouricuri. Em 1922, o **bispo** de **Pesqueira**, dom José Lopes, criou a **Paróquia** de Nossa Senhora da Conceição de São Gonçalo do Sauhem, que, até 1933, ficou sob a responsabilidade do vigário de Ouricuri. Em 1928, foi elevada à categoria de cidade, emancipando-se de Ouricuri. Em 1943, o município de São Gonçalo teve seu nome mudado para o atual, “Araripina”, talvez em referência a sua proximidade com a **Chapada do Araripe**.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 3610/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais a realização de uma **Reunião Solene** em deferência aos 28 anos de atividade do **Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA** no dia 30 de Agosto. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; João Henrique Accioly Campos, Chefe de Gabinete do Governador de Pernambuco; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco; Emílio Veludo Lopes, Chefe de Gabinete do Secretário de Educação.

Justificativa

O Serta comemora 28 anos de formação de pessoas para o desenvolvimento sustentável, com foco no campo. Nasceu da necessidade de visibilizar a agricultura familiar e os/as agricultores/as, muitas vezes excluídos dos seus direitos, especialmente da centralidade das políticas governamentais. O Serta entendeu, logo nos seus anos iniciais de trabalho, que essa visibilidade seria possível com o protagonismo e autoria dos homens e das mulheres do campo no processo produtivo, social e cultural, na agricultura familiar, através da educação contextualizada com os povos do campo, capaz de valorizar e potencializar o mundo rural e a autoestima das pessoas, principalmente dos/as jovens da roça.

Durante essa caminhada de quase três décadas, muitas coisas mudaram. O mundo rural de hoje não é aquele dos anos iniciais dos trabalhos do Serta. Houve conquistas de direitos fundamentais para o protagonismo dos/as agricultores/as familiares. 70% dos alimentos consumidos pela população brasileira são produzidos pelas famílias agricultoras de todo território nacional. Muitas ações idealizadas pelos movimentos sociais, igrejas, ONGs, pastorais, sindicatos, etc., tornaram – se políticas públicas.

Os diálogos com os governos, com as iniciativas privadas e com a sociedade no seu conjunto afloraram nessas últimas décadas. Esse movimento é fruto do reconhecimento do papel da agricultura familiar para o desenvolvimento do país, reafirmando as crenças do Serta, quando acreditou no potencial das famílias agricultoras.

Precisamos continuar avançando. Nesses 28 anos do Serta, comemoramos a vida, acreditando ainda mais na agricultura familiar e nas famílias agricultoras para o desenvolvimento do país, produzindo alimentos saudáveis para a segurança e soberania alimentar, promovendo a inclusão sócio-produtivo, através da equidade e justiça social dos povos do campo, alicerçados nos princípios da agroecologia e da educação popular. Parabéns aos Serta, a toda sua equipe que ao longo desse período dedicam suas vidas ao que fazem e acreditam, aos parceiros que dinamizam o trabalho do Serta, e, especialmente as juventudes, aos agricultores/as e educadores/as. Viva o Serta! Viva os povos do campo! Viva a agroecologia e a educação popular!

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Isaltino Nascimento
Deputado

Requerimento N° 3611/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado nas atas de trabalho desta casa, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Presidente do Partido da República - PR de Petrolina Klebyo Luciano Bezerra Vieira, ocorrido no dia 11/08/2017 no município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Caroline Leão Canitun, AEROVIARIA.

Justificativa
<p>Klebyo Luciano Bezerra Vieira,filho de Paulo Vieira dos Santos, (IN MEMORIAM) e Maria Deusa Vieira dos Santos, nasceu em Serra Talhada, casou- se com Caroline Leão Canitun com quem teve uma filha Luise de três anos.</p> <p>Sua vida como pai de família e Presidente do Partido da Republica foi pautado pelos princípios da responsabilidade, respeito e da humildade, destacou-se na política de Petrolina como umas das grandes lideranças políticas da região, chegado a ser o Presidente do PR.</p> <p>Na noite do dia 11 de agosto, deste ano, na cidade de Petrolina, faleceu Klebyo Luciano Bezerra Vieira,deixando Esposa, filha, Irmãos, familiares e amigos consternados, com a perda irreparável. Fica a lembrança e a admiração de um homem e profissional exemplar, que deixa um legado de humildade e de amor ao próximo e à vida.</p> <p>Ante ao exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste voto de pesar.</p>
Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.
Rogério Leão <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3612/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo “Eduardo Campos e a máquina do tempo”, de autoria do publicitário Diego Brandy, publicado no *Diário de Pernambuco*, edição nº 224, de 14 de agosto de 2017. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Diego Brandy, publicitário; João Campos, chefe de Gabinete do Governador de Pernambuco.

Justificativa
<p>“Eduardo Campos e a máquina do tempo”</p> <p>Não sou isento. Nem quero ser. Cheguei em Pernambuco faz mais de dez anos da mão de Eduardo. Ele começou sendo cliente, pouco depois virou amigo e logo depois família. Foi ele que construiu algum prestígio pra mim e que me fez testemunha de muitas situações que nenhuma crônica registrou. Esse prestígio criado, foi muito baseado na minha suposta capacidade de fazer prognósticos. A partir de 2012 falamos muitas vezes sobre o que podia acontecer em 2014 e analisamos diversos cenários e variáveis que poderiam influenciar no processo de criar viabilidade para uma candidatura presidencial.</p> <p>Um dos raciocínios que eu colocava era que o pior que podia acontecer, perder a eleição, também era uma coisa boa porque instalava Eduardo como protagonista da cena política nacional. Claro que em todas essas prospecções do que poderia acontecer ninguém pensou no cisne negro que ocorreu no 13 de agosto em Santos. Certamente essa seria a “previsão” que eu mais gostaria ter feito na minha vida para poder driblar esse cisne.</p> <p>Hoje muitas pessoas continuam me perguntando sobre a crise política no Brasil e sobre como será sua evolução. Eu até respondo algumas coisas, mas no fundo, o que penso é que a melhor solução para o Brasil seria investir um dinheiro em pesquisa científica para inventar a máquina do tempo. E imagino que não sou o único a pensar a mesma coisa.</p> <p>Assim, alguém poderia acionar essa maquina e avisar Eduardo para não subir naquele avião. Então ele poderia pousar suavemente num voo de carreira para continuar sua campanha. E todos felizes. A família e os amigos, felizes. FHC, Aécio, Marina e Lula, felizes. E com o tempo, duzentos milhões de brasileiros mais felizes do que hoje. Se uma coisa pensavam igual Aécio e Dilma era na possibilidade de Eduardo ganhar porque ambos conheciam ele. Certa vez, uma respeitada jornalista perguntou-me qual era o segredo para Eduardo passar oito anos como governador com uma aprovação de 90% em média. “É muito simples, o cara é bom”, respondi. E era. Nunca Eduardo precisou do marketing.</p> <p>O dia em que Marina Silva desistiu de ser candidata para declarar apoio a Eduardo, Aécio Neves ligou e perguntou brincando se não tinha um lugar pra ele naquele arranjo. Brincadeira, mas nem tanto. A última vez que Eduardo ainda como governador visitou Dilma no Planalto, a presidenta, apontando para sua cadeira, disse pra ele, brincando: “Essa cadeira vai ser sua”. Brincadeira, mas nem tanto. O segundo turno poderia até ser um trâmite simples com o voto tucano. Mas isso é anedota. O importante é que as vítimas da tragédia de Santos não foram apenas as sete pessoas que estavam no avião, foram duzentos milhões de brasileiros. No dia seguinte, alguém colou num muro de uma estação de metrô em São Paulo um bilhete que dizia: “Eu tinha um candidato para votar e não sabia”. Como diz a melhor frase do marketing político – criada por Gilberto Gil para outros fins – “o povo sabe o que quer mas o povo também quer o que não sabe”. Não sabiam que queriam Eduardo até o dia da tragédia, mas iriam ter tempo pra saber. Milhões de brasileiros choraram poucos dias depois ao ver chorar o povo mais humilde de Pernambuco se despedindo de Eduardo Campos. Quantos políticos brasileiros conseguiriam que o povo chore por eles sem pagar por isso uma nota de cem? A história dos povos sempre é feita por forças maiores que os seus protagonistas, mas a história dos protagonistas pode sim marcar o ritmo da história de um povo. Protagonista na tragédia grega é o primeiro – protos – a agonizar, a morrer. Sem o protagonista a agonia só se arrasta, se estende. Quem vive no Brasil hoje, sem protagonistas, entende disso.</p> <p>Na biografia do homem dirá que ele viveu 49 anos. Isso é relativo. Ele viveu com uma intensidade que é equivalente a cem ou duzentos anos de qualquer um de nós, mais mortais do que ele. Foi com a sabedoria de tantos anos de vida que Eduardo Campos basicamente nos ensinou a distinguir quem é do bem e quem é do mal.</p> <p>Ele era do bem. Se inventam tantas coisas inúteis, porque não se investe em algo que poderia ser tão útil para o país como a máquina do tempo. Lembrar Eduardo Campos é ter saudade do futuro que não foi.</p> <p>*Diego Brandy é publicitário</p>
Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.
Waldemar Borges <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3613/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos

trabalhos desta Casa Legislativa um Voto de Aplauso para a Igreja Assembleia de Deus Novas de Paz, pela comemoração dos 20 anos de aniversário. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) pastor Francisco Tertio, Presidente da Igreja Assembleia de Deus ministério Novas de Paz.

Justificativa
<p>O requerimento que estamos solicitando apreciação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa é de notória importância para a ALEPE.</p> <p>Estamos congratulando com a amada Igreja Assembleia de Deus Ministério Novas de Paz, que começou as suas atividades nos Militares no Bairro dos Montes dos Guararapes, em Jaboatão, sob a direção do pastor Francisco Tertcio.</p> <p>No começo havia muitas dificuldades e perseguição, entretanto, a semente encontrou boa terra e cresceu abundantemente na direção do Espírito Santo.</p> <p>Assim como Deus fez na vida dos missionários Berg e Vingren fundadores da AD Brasileira, que mediante direcionamento de Deus e com oração, receberam o chamado para o nosso país, o mesmo ocorreu nesta Igreja.</p> <p>Hoje para honra e glória do nome do Senhor Jesus Cristo, a igreja Assembléia de Deus ministério Novas de Paz vem crescendo no Estado e ajudando vidas a serem restauradas.</p> <p>A sede é em Jaboatão dos Guararapes, localizada no Bairro de Jardim Piedade, mas existem outras congregações em diversos lugares de Pernambuco, incluindo outros pontos ainda também no próprio Jaboatão.</p> <p>Sendo eles: Av. Cruz Cabugá, Tejiípio, Av.Caxangá, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Limoeiro, Carpina, Paudalho, Feira Nova. Outros países também foram contemplados: campos missionários na Venezuela e Bolívia.</p> <p>Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa parabenzie a Igreja Assembleia de Deus Novas de Paz, na pessoa do Pastor Francisco Tertcio pela passagem dos 20 anos de aniversário do querido ministério em nosso Estado.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.
Pastor Cleiton Collins <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3614/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelo transcurso do **Dia que marcou o início dos Cursos Jurídicos no Brasil**, que foi comemorado em 11 de agosto de 2017. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Frederico Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Antônio De Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário da Defesa Social; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Ronnie Preuss Duarte, Presidente da OAB/PE; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do estado de Pernambuco; Leonardo Acioly, Vice-Presidente da OAB/PE; Fernando Ribeiro Lins, Secretário Geral da OAB/PE; Ana Luiza Mousinho, Secretária Geral Adjunta da OAB/PE; Silvia Nogueira, Tesoureira da OAB/PE; Roberto Magalhães, Advogado; Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, Advogado; Carlos Alberto Gueiros, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Recife; Margarida Cantarelli, Desembargadora Federal e Presidenta da Academia Pernambucana de Letras; Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da UFPE; Professora Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, Vice-Reitora da UFPE; Padre Pedro Rubens, Reitor da UNICAP; Maria Arcione Vieira, Diretora-geral da Faculdade Damas; Ubirajara Tavares de Melo Filho, Diretor Geral da UNIVERSO; Ivânia de Barros Melo Dias, Diretora da Faculdade Integrada Barros Melo; Huberth, Diretor da Faculdade Boa Viagem; Suênia Santos, Superintendente da Faculdade Nova Roma; Professora Talita, Diretora da Farec; Padre Nonato, Diretor da Fasne; Janguê Diniz, Reitor da Uninassau; Comissão de Direitos Humanos da OAB/PE, Diretoria; Gleide Ângelo, Delegada; Jayme Asfora, Vereador; Paulo Joviniano Álvares dos Prazeres, Presidente da OAB Seccional de Olinda/PE; Silvio Neves Baptista, Advogado; Joaquim de França, Advogado; Paulo Marcelo Wanderley Raposo, Advogado; Erika Maria de Miranda Rocha, Advogada; Bruno Miranda de Constantino Bandeira, Advogado; Gabriela Cristina de Souza Palmeira, Advogada; Dielson Holanda da Silva, Advogado; Pedro Henrique Câmara Ferreira, Advogado; Leonarde Henrique Mafra dos Santos Lins, Advogado; Juliana Teixeira Esteves, Coordenadora da Pós-Graduação em Direito/UFPE; Edison Pereira Nobre Júnior, Vice-Coodenador da Pós-Graduação em Direito/UFPE; Prof. Dr. Cláudio Cintra Bezerra Brandão, Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Damas; Profa. Dra. Cynthia Carneiro de Albuquerque Suassuna, Coordenadora do Curso de Direito da UNICAP/PE; Caroline Fernandes, Coordenadora do curso de Direito da Faculdades Integradas Barros Melo; Prof. Thiago Bruno França Lapenda, Coordenador do Curso de Direito da FASNE; FAREC, Coordenador (a) do Curso de Direito; Isabela Lessa de Azevedo Pinto Ribeiro, Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Nova Roma; Faculdade Boa Viagem, Coordenador (a) do Curso de Direito; Nathalie Regnier Cortes, Diretora do Curso de Direito da UNINABUCO; Faculdade Universo, Coordenador (a) do Curso de Direito; Faculdade de Direito do Recife, Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Direito do Recife.

Justificativa
<p>A propositura que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo homenagear o dia em que marcou o início dos Cursos Jurídicos no Brasil.</p> <p>Assim que o Brasil conquistou sua independência de Portugal, ficou claro que era necessário o estabelecimento do ensino de direito no país. Isto porque, os estudantes brasileiros tinham que cruzar o atlântico para cursar direito na Universidade de Coimbra, em Portugal.</p> <p>Sendo assim, o deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, conhecido como o Visconde de São Leopoldo, iniciou, em 14 de junho de 1823, propondo a Assembleia Constituinte, a criação de um curso jurídico no país.</p>
Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.
Pastor Cleiton Collins <div>Deputado</div>

Em 19 de agosto do referido ano, um projeto de lei determinou a criação de duas universidades, sendo uma em Olinda, localizada no Mosteiro de São Bento, e uma outra, em São Paulo capital. Assim sendo, em 11 de agosto de 1827, a Lei que criou os dois primeiros cursos jurídicos no Brasil veio ser aprovada. Ante o exposto, é que tomamos a iniciativa de pleitear junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, que seja concedida a esta data tão significativa, o presente Voto de Congratulações que consideramos justo e oportuno. Ante tais considerações, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas para sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Ricardo Costa <div>Deputado</div>
Roberta Arraes <div>Deputada</div>

Requerimento Nº 3615/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria do Exmo. Sr. Desembargador Eduardo Paurá Peres, de título “Esperança tem nome: família”, publicado na página Opiniões do Jornal do Comércio, edição de 11 de agosto do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Eduardo Paurá Peres, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Ilmo. Sr. Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Comércio.

Justificativa
<p>Em sua edição do último dia 11 de agosto do corrente, o Jornal do Commercio, na página Opiniões, publicou o artigo de autoria do Desembargador Eduardo Paurá Peres, de título “Esperança tem nome: família”.</p> <p>Trata-se de bem elaborado texto, em que o articulista destaca a preocupação com o caminho enfrentando pelos adolescentes desassistidos, a partir da desagregação familiar, e suas consequências no ambiente social. A delinqüência juvenil, a ausência da escola, entre outros, são aspectos abordados nessa apreciação, conclamando a uma reflexão.</p> <p>Na integra, a matéria objeto de nosso Requerimento: “Esperança tem nome: família”</p>

Vozes repercutem a mesma frase: “queremos segurança”. Pelo menos na retórica, o grito de ordem veio a se tornar uma das prioridades dos governos. Existe mesmo uma inflação da segurança interna com abundância de planos, programas e discussões. O tema é vasto, complexo e multifacetado. Por isso escolhemos o espaço público dos adolescentes. Tal grupo tem origem, não raro, em lares desfeitos onde domina o desrespeito e desordem doméstica, liberalidade, alcoolismo, droga e brutalidade.

A violência doméstica acaba por se projetar e perpetuar na escola. Por isso muitos jovens são banidos do sistema educacional na tentativa de encontrar emprego – mesmo subqualificado – no setor de serviços. Mas a adaptação social é algo quase impossível porque pressupõe a necessidade de comportamento normalizado: subserviência, cortesia, rotina... Rapidamente, os aprendizes acabam integrando o exército dos excluídos. Os sociólogos usam a expressão “desfilizados” pela ausência do sentimento de *pertença*. Temos duas situações conhecidas: o ator de *Cidade de Deus* que se converteu no “Ivan, o Terrível” e Fernando Ramos o protagonista de Pixote, morto por policiais militares num tiroeteiro durante um assalto em São Bernardo do Campo. Semialfabetizado e sem possibilidade de memorização dos textos das novelas, o astro do filme nacional foi eliminado da economia formal e acolheu a “lei do bando de jovens” com seus comportamentos desviantes, rebeldes e associais. O fim do trajeto seria a entrada em facções perigosas: quadrilhas do crime organizado existentes na economia subterrânea.

A 1ª ilação a produzir é que a escola, os estabelecimentos correccionais e outras instituições similares não estão preparados para o século 21. Vivem apenas da experiência passada: o pedido de intervenção policial ou judicial. Mas a polícia não foi treinada para lidar com tais situações. A atividade policial se resume a uma repressão sem delitos e fiscalização sem infração. Quando o problema agudiza, há radicalização e endurecimento de ambas as partes com multiplicação das violências por vezes ilegítimas. É nesse trajeto sempre repetido que se chega ao Judiciário. Este será compelido a colocar em prática uma lógica de manutenção da ordem pública que irá implicar o prolongamento ou seqüência do esforço policial: aplicação da pena. Moral da história: nem a polícia está apta para acabar com a delinqüência juvenil, nem a Justiça poderá exercer a função que é própria do núcleo familiar. Em face do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que integram este Plenário o acolhimento deste expediente, pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Joaquim Lira <div>Deputado</div>
Requerimento Nº 3616/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja registrado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. JOSÉ MIRANDA FILHO, ocorrido no dia 03 de agosto de 2017, na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Wilma Maria de Mendonça Miranda, Médica.

Justificativa
<p>Ofereço os sinceros Votos de Pesar com o objetivo de registrar nossas condolências pelo falecimento do Sr. José Miranda Filho, conhecido popularmente como Zé Miranda, no último dia 3 de agosto, aos 64 anos, o qual foi prefeito de Moreilândia por três mandatos, cidade esta, pertencente ao Sertão do Araripe. Zé Miranda, um grande líder do Araripe, nasceu no Sítio dos Moreiras, em Moreilândia, no dia 15 de julho de 1953, sendo filho de seu José Miranda Soares e dona Rosa Medeiros Soares. Casou-se com a Dra. Wilma Maria de Mendonça Miranda e pai de 5 filhos: Maria Aparecida Miranda Soares, Maria Carolina de Mendonça Miranda, Andreza Mendonça Miranda, Alessandra Mendonça Miranda e João Pedro Alves de Miranda. O homenageado foi médico com especialidade em clínica geral e oftalmologia, sempre atendendo os municípes, principalmente as</p>

pessoas carentes, sem nenhuma remuneração. Nos seus três mandatos como prefeito de Moreilândia, conseguiu realizar importantes obras, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento da cidade, como por exemplo: fez o saneamento básico na cidade, construiu o Hospital Municipal, levou para o município a agência do Banco do Brasil e o Foro da Comarca, lutou para levar água do Rio São Francisco para atender a população que sofre bastante com a seca, realizou o plebiscito para a mudança do nome Sítio dos Moreiras para Moreilândia, entre outras relevantes ações.

Pelo exposto, em solidariedade a família e amigos enlutados, peço ao nosso Deus que conforte a todos, solicitando que meus Pares aprovem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Roberta Arraes <div>Deputada</div>
Requerimento Nº 3617/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pela passagem dos **190 anos da Faculdade de Direito do Recife**, que foi comemorado em 11 de agosto de 2017. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado; Frederico Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da UFPE; Professora Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, Vice-Reitora da UFPE; Faculdade de Direito do Recife, Diretor da Faculdade de Direito do Recife; Juliana Teixeira Esteves, Coordenadora da Pós-Graduação em Direito/UFPE; Edison Pereira Nobre Júnior, Vice-Coodenador da Pós-Graduação em Direito/UFPE; Ronnie Preuss Duarte, Presidente da OAB/PE; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do estado de Pernambuco; Roberto Magalhães, Advogado; Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, Advogado; Margarida Cantarelli, Desembargadora Federal e Presidenta da Academia Pernambucana de Letra; Gleide Ângelo, Delegada; Jayme Asfora, Vereador; Paulo Joviniano Álvares dos Prazeres, Presidente da OAB Seccional de Olinda/PE; Bruno Miranda de Constantino Bandeira, Advogado; Gabriela Cristina de Souza Palmeira, Advogada; Dielson Holanda da Silva, Advogado; Pedro Henrique Câmara Ferreira, Advogado; Leonarde Henrique Mafra dos Santos Lins, Advogado.

Justificativa
<p>A propositura que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo homenagear os 190 anos da Faculdade de Direito do Recife.</p> <p>Como advogado e deputado da Assembleia Legislativa, não poderia deixar passar em branco a referida efeméride, dando sua significativa importância para nós pernambucanos, e em especial recifenses.</p> <p>Fundada em 11 de agosto de 1832, tornou-se um símbolo de formação jurídica no Brasil.</p> <p>Na celebre Faculdade de Direito do Recife, estudaram importantes personalidades da história brasileira, como o Barão do Rio Branco, Joaquim Nabuco, Eusébio de Queiroz, Castro Alves, Rui Barbosa, Tobias Barreto, Augusto dos Anjos, Álvaro Lins, Fagundes Varela, e muitos outros que deixamos de citar mais que igualmente estão a altura de todos aqueles que registramos.</p> <p>Por assim ser, é que estamos pleiteando a Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco que lhe seja concedida um Voto de Congratulações que consideramos como dos mais justos, pela comemoração que ocorreu na última sexta-feira, dia 11 de agosto do corrente.</p> <p>Ante tais considerações, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas para sua aprovação em plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.
Ricardo Costa <div>Deputado</div>

Requerimento Nº 3618/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Padre Arlindo Laurindo de Matos Júnior** pelo empenho, esforço e conquista na implantação do 10ª Companhia Independente da Polícia Militar de Tamarandá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antonio de Pádua, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Coronel Vanildo Maranhão, Comandante Geral da PMPE; ao Exmo. Coronel José Flávio Moraes de Santana, Diretor da DINTER I; a V. Exª Revma. Dom Antonio Fernando Saburido, Arcebisbo de Olinda e Recife; ao Rvmo Pe. Arlindo Laurindo de Matos Jr, Pároco da Matriz de São Pedro; a V. Exª Revma. Dom Henrique Soares, Bispo da Diocese de Palmares; ao Exmo. Sr. Sérgio Hacker, Prefeito do Município de Tamarandá; ao Exmo. Sr. Raimundo Nonato Lopes Jr, Vice-Prefeito do Município de Tamarandá; ao Exmo. Sr. Paulo César Mendes de Jesus, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. Adriano Cândido da Silva, Vereador do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. Gesse Mariano da Silva, Vereador do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. Gilson Carlos dos Santos, Vereador do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. José André de Lima, Vereador do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. José de Araújo Barros, Vereador do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. José Luiz França de Melo, Vereador do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. Paulo Guimarães Filho, Vereador do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. Ricardo da Rocha Neto, Vereador do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. Valdi Valeriano Batista, Vereador do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. Walfrido Bezerra de Melo, Vereador do Município de Tamarandá; ao Ilmo. Sr. Paulo Guimarães, Ex-Prefeito do Município de Tamarandá; a Exma. Sra. Lúcia Melo, Presidente da Creche Padre Enzo; ao Exmo. Sr. Alfredo Figueroa, Diretor da Colônia do SESI do Município de Tamarandá; ao Exmo. Dr. Roberto Wanderley de Miranda, Delegado de Polícia do Município de Tamarandá; ao Exmo. Dr. Daniel Gustavo Meneguz Moreno, Promotor de Justiça do Ministério Público do

Município de Tamandaré; ao Exmo. Dr. Lucas de Carvalho Viegas, Juiz de Direito do Fórum Dr. Clemenceau Dutra de Almeida Lyra da Comarca do Município de Tamandaré; ao Exmo. Sr. Bandeira, Subtenente da Polícia Militar do Município de Tamandaré; a Exma. Sra. Cassiana Albuquerque, Presidente da Associação dos Ambulantes do Município de Tamandaré; ao Ilmo. Sr. Izaías Honorato da Silva Marques, Ex-Vereador do Município de Tamandaré; ao Exmo. Sr. José Soares, Presidente da Associação dos Comerciantes do Município de Tamandaré.

Justificativa
<p>Padre Arlindo chegou a Tamandaré em Janeiro de 2006, vindo da Paróquia de Catende. Sua chegada deu uma grande reviravolta não só na religiosidade dos paroquianos, como também no desenvolvimento do município, pois assumiu para si uma responsabilidade muito grande de trabalhar pela população em vários segmentos.</p> <p>Responsável pela implantação de projetos, entre eles: Encontro de Jovens com Cristo, Encontro de Casais com Cristo, Dia da Consciência Cristã; também atuou ativamente em ações sempre visando o melhor para os moradores como: campanha para manter aberta a Creche Padre Enzo; construção da Nova Matriz de São Pedro, juntamente com a Casa Paroquial e a Secretária; edificou igrejas nos engenhos; fundou a Associação Padre Arlindo de Matos Jr. – Unidos para Frutificar - Sementes do Bem – onde voluntários atendem a população do município em diversas especialidades (dentista, advogado, psicólogo, pediatra, ortopedista, fisioterapeuta, ginecologista, nutricionista e capoeiristas, que em dois anos de fundação foram atendidas 4.260 pessoas); formou vários grupos e pastorais: Pastoral da Sobriedade, Pastoral da Pessoa Idosa, Pastoral do Dizímo, Pastoral da Criança, Grupos da Mãe Rainha, Grupo Apostolado da Oração, Legião de Maria, dentre outros, sempre ajudando os munícipes, sejam católicos ou não.</p> <p>Atualmente com a onda de assaltos e violência que aumentou em todo o País e preocupado com Tamandaré, principalmente por ser uma cidade turística, Padre Arlindo foi em busca de maior segurança para o município. Através da sua mobilização conquistou a implantação da 10ª Companhia Independente da Polícia Militar de Tamandaré, onde será ampliada as atividades de combate ao crime na Mesorregião da Mata Sul de Pernambuco, além de prover um policiamento mais eficaz na divisa do Estado, também contribuindo para a redução dos Crimes Violentos Letais e Intencionais e Crimes Violentos Contra o Patrimônio.</p> <p>O equipamento contará com um efetivo de 250 policiais, fortalecendo a segurança pública não só na cidade de Tamandaré, como também em Sirinhaém, Rio Formoso, Barreiros e São José da Coroa Grande, totalizando cerca de 154 mil pessoas com mais segurança, podendo triplicar no verão com a procura de nossas belíssimas praias do Litoral Sul de Pernambuco.</p> <p>Portanto quero parabenizar Padre Arlindo Laurindo de Matos Júnior, pelo belíssimo trabalho na cidade de Tamandaré, destacando sua firmeza, sua determinação e sua humildade, onde venho prestar esta justa homenagem.</p> <p>Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 3619/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES a Companhia Pernambucana de Saneamento-COMPESA, na pessoa do Sr. Roberto Tavares**, pela premiação da Revista Época Negócios 360° como a Melhor Empresa do Setor de Água e Saneamento do Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Sérgio Xavier, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, Presidente da COMPESA; ao Exmo. Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes, CEO da Brookfield Brasil.

Justificativa

A Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa foi eleita a melhor empresa do setor de saneamento do país pela edição 2017 do Anuário Época Negócio 360°. A revista revelou as empresas campeãs setoriais e o ranking das 300 melhores companhias brasileiras, agrupadas em 27 setores da economia.

Os critérios utilizando para a escolha da Compesa transcenderam o desempenho financeiro da empresa. Foram consideradas também as práticas de Recursos Humanos, a capacidade de inovar, a responsabilidade socioambiental, a visão de futuro e a governança corporativa. O anuário fez uma análise profunda dos dados da companhia referentes ao ano de 2016, assim como o planejamento a longo prazo e as estratégias para 2017.

Nos últimos dez anos, o Governo do Estado, por meio da Compesa, realizou o investimento de mais de R\$ 6 bilhões em obras de expansão e melhorias de saneamento em Pernambuco, o maior da história. Só ano passado, esses investimentos foram de R\$ 491 milhões e, em 2017, devem chegar a R\$ 800 milhões. Os mais significativos foram a construção do Sistema Produtor Pirapama – para atender Recife, Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes – e a Adutora do Agreste, a maior obra hídrica estruturadora em andamento do país, que terá, no futuro, mais 1,5 mil quilômetros de tubulações assentadas e atenderá 68 municípios do Agreste.

Para ampliar os serviços de esgotamento sanitário na Região Metropolitana e no município de Goiana, está em execução a maior Parceria Público Privada (PPP) de saneamento no Brasil, com investimentos estimados em R\$ 4,5 bilhões, em parceria com o grupo canadense Brookfield. No interior de Pernambuco, 4,7 milhões de pessoas serão beneficiadas com a implantação de sistema de esgotamento sanitário por meio do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca e do Projeto de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco, em parceria com bancos internacionais (BID e Banco Mundial)

Portanto parabenido a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, e todos que fazem a empresa, pela premiação na Edição 2017 do Anuário da Revista Época 360° na categoria Água e Saneamento, que apesar das crises econômica, política e hídrica, vem criando alternativas para enfrentar as adversidades, disciplina para seguir o planejamento estratégico e fazer o monitoramento sistemático do conjunto de metas estabelecidas, contando com o envolvimento de quase 7 mil colaboradores e apoio total do Governo do Estado com o objetivo de cumprir sua missão de universalizar os serviços de saneamento em Pernambuco.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento Nº 3620/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais a emissão de **voto de congratulações** ao SERTA - Serviço de Tecnologia Alternativa, pelos 28 anos de relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana, na formação de agentes que atuam na transformação de circunstâncias econômicas, sociais, ambientais, culturais e políticas, em desenvolvimento sustentável.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Germano de Barros Ferreira, Diretor do SERTA; Valdiane Soares da Silva, Membro da Diretoria do Serta; Sandro Cipriano Pereira, Membro da Diretoria do Serta; Sebastião Alves dos Santos, Membro da Diretoria do Serta; Paulo José de Santana, Membro da Diretoria do Serta; Aleksandra Maria, Membro da Diretoria do Serta.

Justificativa

O Serta – Serviço de Tecnologia Alternativa – é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) que tem como missão formar jovens, educadores/as e produtores/as familiares, para atuarem na transformação das circunstâncias econômicas, sociais, ambientais, culturais e políticas, na promoção do desenvolvimento sustentável, com foco no campo. A organização foi fundada em 1989 a partir de um grupo de agricultores, técnicos e educadores que desenvolviam em comunidades rurais uma metodologia própria para a promoção do meio ambiente, a melhoria da propriedade e da renda e o uso de tecnologias apropriadas. Desde sua origem, teve como foco o desenvolvimento e reconhecimento da importância da agricultura familiar.

Atua a partir de duas Unidades Pedagógicas: em Ibirimir, às margens do Açude Poço da Cruz, e, em Glória do Goitá, no Campo da Sementeira. Obteve o credenciamento do Conselho Estadual de Educação e da Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Pernambuco (Sectma) onde foi constituído, nos dois campi, escolas técnicas de formação profissional – Centro Tecnológico da Agricultura Familiar – na categoria de curso profissional de Técnico de Nível Médio em Agroecologia.

O Serta vem contribuindo para a formação e a mobilização das potencialidades de pessoas, das organizações e dos negócios, servindo de grande apoio às políticas estaduais para a agricultura familiar. Criou condições para facilitar processos de apropriação de competências complexas – saber ser, saber conhecer, saber conviver e saber fazer – reunindo jovens, produtores, artistas, educadores, gestores, conselheiros e lideranças em torno dos desafios do desenvolvimento local.

Sala das Reuniões, em 10 de agosto de 2017.

Isaltino Nascimento
Deputado

Requerimento Nº 3621/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE APLAUSO** a Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS, pelo transcurso dos seus 12 anos de fundação, que foi comemorado no dia 05 de agosto de 2017. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Prezado Sr. Carlos Santos da Figueira, DIRETOR ACADÊMICO; Prezada Sra. Thereza Diniz Pacheco, DIRETORA ADMINISTRATIVA; Prezado Sr. José Pacheco Martins Ribeiro Neto, DIRETOR FINANCEIRO; Dr. Gilliatt Falbo, Presidente do IMIP.

Justificativa

Criada, em 2005, por meio de uma parceria entre o Grupo Educacional Boa Viagem e a Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP, a Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) vem, desde então, oferecendo educação de qualidade nas áreas de ensino e pesquisa.

Oferece aos seus alunos, a excelente estrutura do seu hospital de ensino, o IMIP, maior complexo hospitalar de ensino do Norte-Nordeste e um dos maiores da América Latina, que possui cenários variados como campo de prática profissional.

Também conta com a mesma metodologia adotada nas melhores universidades do mundo, o método **ABP** (Aprendizagem Baseada em Problemas), laboratórios de última geração, modernas técnicas e equipamentos para a aprendizagem.

É desta forma que a educação diferenciada da FPS busca contribuir para o bem-estar social e o exercício da ética e da cidadania formando profissionais de saúde humanizados, cidadãos comprometidos não só com a excelência na prestação de serviços à população, mas também proporcionando aos pacientes e a seus familiares um atendimento único, onde o carinho, o respeito e a atenção são primordiais.

Diante do exposto solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Portarias

PORTARIA N.º 200/17

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 061/2017, do Deputado **Everaldo Cabral**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 1º de agosto de 2017, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
EDSON DE SOUZA FONSECA	Assessor Especial / PL-ASC	78,07%	78,91%
ERENICE SEVERINA CHAVES	Assessor Especial / PL-ASC	64,64%	66,40%
JANAINA FERREIRA RODRIGUES	Assessor Especial / PL-ASC	64,46%	63,42%
MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	Assessor Especial / PL-ASC	40,78%	39,07%
MARIA DE LOURDES DE ANDRADE	Assessor Especial / PL-ASC	66,81%	66,75%
MICHELLY AMORIM FERREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	78,07%	78,91%
PEDRO JOSÉ DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	78,07%	78,91%
REJANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC	64,64%	78,91%
ROSÁLIA MARIA DE MOURA	Assessor Especial / PL-ASC	64,64%	66,41%
SIDNEY ARAUJO SOUZA	Assessor Especial / PL-ASC	62,79%	64,66%
ACELY MARIA DE LIRA SILVA	Secretário Parlamentar / PL-SPC	78,33%	66,67%
VIVIANE FERREIRA DA SILVA MELO	Assessor Especial / PL-ASC	78,07%	66,40%
WITALLA GLEYCE DA SILVA SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC	78,07%	78,93%
WILMA GARCIA DE OLIVEIRA	Assessor Especial / PL-ASC	78,05%	65%
IVONEIDE FERREIRA DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	70%	66,40%
CLAUDIO BERNARDO CAVALCANTI JUNIOR	Assessor Especial / PL-ASC	56%	61,40%
MARIA VERONICA CAMPOS DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar / PL-APC	117,52%	113,15%
AMARILDO BENTO ALVES	Secretário Parlamentar / PL-SPC	117,73%	118,87%
JOSÉ ANTONIO DE LISBOA NETO	Secretário Parlamentar / PL-SPC	78,33%	103,49%
JOSIANE MARIA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Secretário Parlamentar / PL-SPC	101,30%	88,13%
RAMON LUAN DE LIMA	Chefe de Gabinete / PL-CGC	68,13%	70,95%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de agosto de 2017.

Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 201/17

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 121/2017, do Deputado **André Ferreira**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 1º de agosto de 2017, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JANAINA DA VEIGA PESSOA ARAUJO	Chefe de Gabinete / PL-CGC	50%	120%
JESAIAS RAMOS DE OLIVEIRA	Assessor Especial / PL-ASC	100%	21,07%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de agosto de 2017.

Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 202/17

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 171/2017, do Deputado **Claudioano Martins Filho**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 1º de agosto de 2017, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALESSANDRA SAYURI BÁRBARA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	60%	75%
ISABELA GUEDES MALTA	Assessor Especial / PL-ASC	65%	80%
MARIA IVANCLEIDE MENDES DE PAIVA	Secretário Parlamentar / PL-SPC	50%	30%
JOSÉ RAFAEL DE SOUZA SIQUEIRA	Assessor Especial / PL-ASC	50%	41,27%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de agosto de 2017.

Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 203/17

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080/2017, da **Deputada Roberta Arraes**,

RESOLVE: atribuir ao servidor **TALYSON ALVES DO NASCIMENTO**, gratificação de representação de 37,44% (trinta e sete vírgula quarenta e quatro por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de agosto de 2017.

Deputado DIOGO MORAES
Primeiro Secretário

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br